



PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretária Municipal de Educação
MARLUCE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PEDRO PAULO NOVELLINO DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Gestões Tecnológicas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO (*Respondendo*)

AUTARQUIAS

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM
Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva
2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza
3ª Vara - Vago
4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão
6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves
7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara - Vago
5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
SEGURANÇA
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI

L E I Nº 2562 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui as "Parcerias para execução de Serviços – PES", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, programa especial denominado "Parcerias para Execução de Serviços – PES", com os seguintes objetivos:

I – melhorar o atendimento nas Áreas da Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura;

II – estimular a participação dos profissionais das organizações comunitárias e sociais não governamentais, das sociedades civis com ou sem fins lucrativos e cooperativas de serviços que atuam no campo da Saúde, na execução dos serviços e/ou na destinação da gestão dos recursos públicos alocados aos serviços de Saúde Pública;

III – facilitar o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços mantidos e desenvolvidos pela Prefeitura, voltados à prevenção, promoção e recuperação da Saúde;

IV – descentralizar a execução dos serviços de Saúde mantidas pela Prefeitura.

Art. 2º. As Parcerias para Execução de Serviços (PES) se destinarão a complementar o quadro de profissionais e os serviços prestados nas Unidades de Saúde da PMDC, vedando-se a sua utilização para a gestão completa de qualquer daqueles postos de atendimento.

Art. 3º. As Parcerias para Execução de Serviços – PES compreenderão as ações e serviços à prevenção, promoção e recuperação da Saúde da população e objetivará a implantação de sistema de execução, gestão operação e alocação de recursos financeiros, materiais e humanos – para o atendimento à Saúde.

Parágrafo Único – A gestão e a operação a que se refere o "caput" deste artigo atenderão a forma de parceria ou contratação de serviços.

Art. 4º. A implantação do programa de que trata esta Lei será feita gradativamente, por módulos de atendimento.

§ 1.º Os módulos de atendimento serão constituídos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e que será implantado o Programa de que trata esta Lei.

§ 2.º As características e a constituição dos módulos de atendimento serão estabelecidas em Decreto, observados o princípio da regionalização do atendimento e a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Para implementação dos objetivos do programa e efetiva implantação das Parcerias para Execução de Serviços – PES, fica o Executivo autorizado a:

I – celebrar convênios ou contratar na forma da Lei 8.666/93 as Sociedades definidas no Artigo 1º. Desta Lei, desde que possuam em seu objeto as atividades a que se destina esta Lei;

II – permitir o afastamento ou transferência de Servidores Municipais, nos termos dos Artigos 9º e 10 desta Lei.

III – ceder, nos casos de Gestão, às Parcerias, mediante permissão de uso, bens municipais imóveis ou móveis, inclusive equipamentos, necessários à implantação do programa, a serem devidamente especificados nos convênios respectivos.

Art. 6º. Para fins de operacionalização do Programa, as Parcerias responderão pela execução, ações e serviços destinados à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

Parágrafo Único – As ações e serviços da saúde, sob a responsabilidade das Parcerias, serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas nos Artigos 198 da Constituição Federal; 288 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e 83 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias e, com os princípios fixados no Artigo 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 7º. Caberá à Prefeitura supervisionar o cumprimento do disposto nesta Lei, de maneira a assegurar o atendimento universal e igualitário à população, no campo da Saúde.

Parágrafo Único – Qualquer que seja a forma da parceria, o controle da Unidade de Saúde onde ela se der, será SEMPRE de um gestor nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde. Quando a parceira for uma OSCIP, isto é, sua direção for colegiada, na forma do artigo 4º da Lei Federal 9.790/1999, deverá sempre haver PARIDADE, no mínimo, dos gestores públicos com os indicados pela instituição parceira.

Art. 8º. A minuta-padrão do Termo de Convênio ou Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura e as Parcerias, referidas no Inciso I do Artigo 5º desta Lei, será aprovada por Decreto do Executivo, e conterá obrigatoriamente, além de outras cláusulas necessárias à implementação do Programa, as seguintes:

I – como obrigações da Prefeitura :

a) fornecer instalações e equipamentos, nos casos que couber, para que a Parceria possa exercer suas atividades à Saúde;

b) providenciar a transferência de recursos originários das verbas alocadas ao Fundo Municipal de Saúde – FUMDES, necessárias à implementação do Programa;

c) controlar e fiscalizar a prestação dos serviços, podendo intervir em sua operação, quando houver ameaça de interrupção, solução de continuidade ou deficiência grave.

II – como obrigações da Parceria:

a) prestar, sem interrupção, solução de continuidade ou deficiência grave, serviços de natureza preventiva e de assistência médica ambulatorial e hospitalar à população;

b) zelar pela guarda, manutenção e conservação dos bens móveis cedidos em permissão de uso pela Prefeitura;

c) submeter ao controle e à fiscalização da Prefeitura os serviços prestados.

Art. 9º. Para fins de implementação do programa, compete ao Secretário Municipal de Saúde:

I – implantar, gerir e executar o programa;

II – propor a constituição de cada módulo, indicando as unidades da Secretaria Municipal de Saúde que dele deverão fazer parte;

III – assinar, representando a Prefeitura do Município de os convênios, acordos, ajustes, contratos e demais instrumentos necessários;

IV – autorizar, para os fins previstos nesta Lei, o afastamento dos Servidores Municipais que participarão do Programa, na forma do disposto nos Artigos 10 e 11, desta Lei;

V – expedir, ouvidos os órgãos competentes, as normas complementares necessárias à implantação e operacionalização do Programa.



Art. 10. Aos Servidores Municipais que, voluntariamente desejarem prestar serviços às Parcerias, a que se refere o Inciso I do Artigo 5º, desta Lei, titulares de Cargos Efetivos ou admitidos nos termos da Lei Municipal 1.922, de 08 de dezembro de 2005, será concedida licença, durante todo o prazo de vigência do Programa, computadas para esse fim inclusive eventuais prorrogações.

Art. 11. O afastamento de que trata o artigo anterior poderá ser concedido sem prejuízo de vencimentos, quando houver o respectivo ressarcimento ao erário, pela Parceria à qual o Servidor prestar serviços.

Art. 12. O Servidor afastado nos termos do Artigo 10 desta Lei é obrigado a reassumir o exercício do respectivo Cargo ou Função se for demitido ou excluído da Parceria e, bem assim, na hipótese de denúncia, rescisão ou término do prazo respectivo convênio ou contrato.

Art. 13. O tempo em que o Servidor estiver afastado nos termos dos Artigos 10 e 11 desta Lei será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, acesso, evolução funcional e promoção.

Art. 14. Fica permitida aos Servidores Municipais de que trata o Artigo 10 desta Lei a cumulação de prestação de serviço, desde que compatível o horário de trabalho junto à Municipalidade com o que será estabelecido pelas instituições parceiras.

Art. 15. As instituições parceiras assumem incondicionalmente, todas as obrigações trabalhistas, excluindo a PMDC, desde a assinatura do Termo de Parceria, de qualquer responsabilidade subsidiária que, caso venha a ser aplicada pela Justiça do Trabalho, a Municipalidade terá o direito de lhes cobrar EM DOBRO, o valor que lhe for imputado como devido, retendo-se na fonte o pagamento a título de "glosa" ou, desfeita a parceria, poderá cobrar via administrativa ou até mediante protesto de títulos, renunciando a todo e qualquer benefício de ordem.

Art. 16. Fica criado um FUNDO DE RESERVA para cobrir eventuais passivos com fornecedores da instituição parceira, no montante mensal de 10% (dez por cento) dos valores gastos com todos os insumos, medicamentos e pessoal especializado (médicos, técnicos, enfermeiros e pessoal de apoio), como forma de garantia mínima e eventuais inadimplementos com estes setores.

Parágrafo único – Os depósitos para este Fundo de Reserva serão feitos concomitantemente aos pagamentos às instituições parceiras e só poderão ser movimentados pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem este delegar competência, após a tramitação em processo administrativa que comprove a necessidade de sua utilização, ouvidas previamente a Secretaria Municipal de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 17. A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no que couber.

Art. 18. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Revogam-se a Lei Municipal nº 2.259 de 20 de março de 2009 e suas eventuais modificações posteriores.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19
de setembro de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIAN.º 3678/GP/213

Nomeando, a contar de 26 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO DE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3679/GP/213

Nomeando, a contar de 16 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSIMERE VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3680/GP/213

Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 3596/GP/2013, que nomeou MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FREITAS para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Programas, Símbolo CC/2, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS), do Gabinete do Prefeito.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3681/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3682/GP/213

Exonerando, a contar de 11 de setembro de 2013, GEORGE DE ALMEIDA FANT, mat. 23.721-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3683/GP/213

Nomeando, a contar de 02 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOSÉ RANULPHO DAFLON, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2, da Procuradoria Geral do Município.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3684/GP/213

Tornando sem efeito, por duplicidade, os termos da Portaria n.º 3.602/GP/13, referente à nomeação da Servidora MARIA TEREZA COUTO MAGRANI, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3685/GP/213

Exonerando, a contar de 01 de setembro de 2013, RODOLFO ROSALINI, mat. 29.677-9, do Cargo em Comissão de Supervisor do PROEIS, Símbolo CC/2, do Fundo Municipal de Segurança, da Segurança Municipal de Políticas de Segurança.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3686/GP/213

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, DIANA MARIA DE AMORIM, do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/4, do Departamento de Convênios e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3687/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EVERALDO DOMINGOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/4, do Departamento de Convênios e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3688/GP/213

Exonerando, a contar de 01 de setembro de 2013, CÍNTIA TERTO MENDES DE LUCA, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3689/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JEDIDA COELHO FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3690/GP/213

Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 3.348/GP/13, referente à nomeação de GLAUCIO FERREIRA, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3691/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FERNANDO GABRIEL RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3692/GP/213

Nomeando, a contar de 11 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUIZ RABETIM DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Distrital de Limpeza Urbana, Símbolo CC/2, da Subsecretaria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 18/09/2013.

**PORTARIAN.º 3693/GP/213**

Exonerando, a contar de 31 de agosto de 2013, CLÁUDIA AVELAR BARBOZA LIMA MOURA, do Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento do Processo APELL, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3694/GP/213

Exonerando, a contar de 31 de agosto de 2013, DARLAN RAMOS, do Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento de Treinamento para Emergências e Desastres, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3695/GP/213

Exonerando, a contar de 31 de agosto de 2013, LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3696/GP/213

Exonerando, a contar de 31 de agosto de 2013, WILSON APARECIDO LEAL BOIÇA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3697/GP/213

Exonerando, a contar de 31 de agosto de 2013, DAYNE PEREIRA RODRIGUES SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente-Executivo, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3698/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLÁUDIA AVELAR BARBOZA LIMA MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento do Processo APELL, Símbolo CC/2+ST (30%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3699/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DARLAN RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento de Treinamento para Emergências e Desastres, Símbolo CC/2+ST (30%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3700/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, Símbolo CC/2+ST (30%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3701/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WILSON APARECIDO LEAL BOIÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, Símbolo CC/1+ST (50%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3702/GP/213

Nomeando, a contar de 01 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DAYANE PEREIRA RODRIGUES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente-Executivo, Símbolo CC/2+ST (50%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3703/GP/213

Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 10 de agosto de 2013, à servidora ROSA FERREIRA DAS NEVES, matrícula n.º 06961-6, conforme Processo n.º 69.064/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3704/GP/213

Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de setembro de 2013, o servidor MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n.º 06451-3, conforme Processo n.º 66.793/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3705/GP/213

Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de março de 2013, ao servidor ISMAEL FREIRE FRANÇA, matrícula n.º 02767-0, conforme Processo n.º 63.251/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3706/GP/213

Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 04 de setembro de 2013, à servidora ELIZABETH DOMINGUES DE BARROS, matrícula n.º 06325-8, conforme Processo n.º 69.197/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3707/GP/213

Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 04 de setembro de 2013, ao(à) servidor(a) GUIOMAR DE BARROS MOTTINHO, matrícula n.º 06326-0, conforme Processo n.º 69.256/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3708/GP/213

Colocando à disposição, da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, a contar de 04 de julho de 2013, à servidora LIDIA ZIMBARDI, matrícula n.º 02095-7, conforme Processo n.º 65.597/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3709/GP/213

Colocando à disposição, da Prefeitura da São Paulo, a contar de 26 de agosto de 2013, o servidor CHARLES PEREIRA PENNFORTE, matrícula n.º 13502-5, conforme Processo n.º 68.829/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3710/GP/213

Autorizando, a permuta entre as médicas MÔNICA DA SILVA LORENZO, matrícula n.º 10901-4, desta Prefeitura, e MARIA DAS GRAÇAS LANA JORGE, matrícula n.º 10/179.021-1, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de conformidade com o teor do Processo Administrativo n.º 64.965/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3711/GP/213

Autorizando, a renovação da cessão por permuta entre os médicos VANESSA DE OLIVEIRA ZAGNE BAUK, matrícula n.º 13609-3, desta Prefeitura, e ADELINO DE BENEDITO NETO, matrícula FMS n.º 435394, da Prefeitura Municipal de Niterói, de conformidade com o teor do Processo Administrativo n.º 67.523/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3712/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 19 de março de 2013, a servidora ERIKA MARTINS BRAGA, matrícula n.º 24534-9, lotada na SMS, conforme Processo n.º 62.917/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3713/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 20 de março de 2013, a servidora ANA CRISTINA AUGUSTO DE SOUSA, matrícula n.º 15053-2, lotada na SME, conforme Processo n.º 63.037/2013.
Em 18/09/2013.



PORTARIAN.º 3714/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 21 de dezembro de 2012, a servidora RENATA DOS SANTOS CORREA, matrícula n.º 19155-0, lotada na SMS, conforme Processo n.º 41.697/2012.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3715/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 29 de abril de 2013, o servidor WILLIAM DE SOUSA, matrícula n.º 16256-1, lotado na SMS, conforme Processo n.º 64.727/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3716/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 01 de março de 2005, a servidora DIRCE MARGARET MARQUES SILVA, matrícula n.º 13538-6, lotada na SMS, conforme Processo n.º 51.812/2005.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3717/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 17 de abril de 2013, a servidora MARISA MENDES DE SOUZA, matrícula n.º 23035-6, lotada na SMS, conforme Processo n.º 12.912/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3718/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 08 de julho de 2013, o servidor RODRIGO MACHADO DE ARAÚJO, matrícula n.º 17112-2, lotado na SMS, conforme Processo n.º 67.481/2013.
Em 18/09/2013.

PORTARIAN.º 3719/GP/213

Exonerando, a pedido, a contar de 20 de março de 2013, a servidora ANA CRISTINA AUGUSTO DE SOUSA, matrícula n.º 19539-8, lotada na SME, conforme Processo n.º 63.036/2013.
Em 18/09/2013.

DESPACHO

Processo n.º 31.935/2013

Interessado: Max Goulart da Silva Filho

Assunto: Termo de transação.

AUTORIZO

Em 18/09/2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL

EXTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2013

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços de aquisição de inseticida para aplicação intradomiciliar, conforme descrição contida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2013, Processo n.º 61.299/2012 e seus anexos.

Vigência: 12 meses, a contar de data da Publicação.

Empresa Vencedora: Tecniplan Ambiental Ltda.

Obs.: A ata supracitada encontra-se anexada ao processo.

EQUIPE DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2013

OBJETO: Aquisição de Leites para o Programa de Leites Especiais – PADAI da SMS.

DATA: 01 (primeiro) de outubro de 2013.

HORA: 11:00 (onze) horas

Mais informações na Sede de Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do n.º (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 17/09/2013.

REAGENDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2013

OBJETO: Contratação de serviços de topografia para a Secretaria Municipal de Obras.

DATA: 01 (primeiro) de outubro de 2013.

HORA: 13:00 (treze) horas

Mais informações na Sede de Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do n.º (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa

Em 18/09/2013.

REAGENDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2013

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem para a Secretaria Municipal de Obras.

DATA: 01 (primeiro) de outubro de 2013.

HORA: 15:00 (quinze) horas

Mais informações na Sede de Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do n.º (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa

Em 18/09/2013.

REAGENDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2013

OBJETO: Aquisição microrevestimento, grama sintética e alambrado para aplicação na reforma do Campo da Vila Maria Helena.

DATA: 02 (dois) de outubro de 2013.

HORA: 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede de Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do n.º (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 18/09/2013.



REAGENDASMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2013

OBJETO: Aquisição de Leites para o Programa de Leites Especiais – PADAI da SMS.

DATA: 02 (dois) de outubro de 2013.

HORA: 11:00 (onze) horas

Mais informações na Sede de Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, n.º 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do n.º (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 18/09/2013.

LUIZ FERNANDO DA SILVA DE MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAIS

EDITAL Nº 18528 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE A DA SILVA**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **RUA VALENÇA 414 Qd. 270 Lt. 066, PARQUE LAFAIETE - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário n.º **1.1.270.006.001**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, n.º 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2006 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 9.377,76**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º **20327/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013.

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18529 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **JOSEMAR CORREA DOS SANTOS**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA MANUEL DUARTE Qd. 252 Lt. 006, "BAR DOS CAVALEIROS - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário n.º **1.1.252.006.006**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, n.º 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2006 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.198,11**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º **26064/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18530 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **ALAMO SA. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA BEIRA MAR Qd. 011 Lt. 044, "VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário n.º **1.5.011.044.000**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, n.º 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.230,06**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º **24785/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18531 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **ALAMO SA. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA BEIRA MAR Qd. 011 Lt. 047, "VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário n.º **1.5.011.047.000**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, n.º 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.283,31**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º **24784/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18532 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **ALAMO SA. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA BEIRA MAR Qd. 011 Lt. 048, "VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário n.º **1.5.011.048.000**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, n.º 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.331,83**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º **24783/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 18533 / 2013

Fica o(a) Sr(a) **ALAMO SA. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **RUA SANTA CATARINA Qd. 011 Lt. 067, "VILA SÃO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário nº **1.5.011.067.000**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.331,83**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **24782/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18534 / 2013

Fica o(a) Sr(a) **CIA. FRIG. REUN. DO BRASIL**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **ESTRADA JOSE DE MOURA CARNEIRO Qd. 287 Lt. 005 - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário nº **2.5.287.005.000**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 5.676,51**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **24780/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18535

Fica o representante legal da Empresa **SANDRA REGINA SOARES DA COSTA**, situado à **SEABRA SOBRINHO 781 CASA 3 , CENTENÁRIO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº **117408**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2005 / 2006 / 2007 / 2008**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.283,64**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **37117/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18536 / 2013

Fica o(a) Sr(a) **EULINA SOARES**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA VISCONDE DE SANTA TEREZA Qd. 380 Lt. 021 , - - RJ**, de código imobiliário nº **2.4.380.021.001**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.195,47**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **24779/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18537

Fica o representante legal da Empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, situado à **LEONI RAMOS 1 , SÃO DOMINGOS - Nilroel, de inscrição nº ,** intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 575.563,35**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **69/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18538

Fica o representante legal da Empresa **VLADIMIR DA SILVEIRA ALVES**, situado à **PEDRO LESSA SN , LT. 18 QD. 12 SOBRADO , OLAVO BILAC - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 773,88**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **1266/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 18540

Fica o representante legal da Empresa **ANDREIA SILVA DE SANTANA**, situado à **WASHINGTON LUIZ 13500, BOX 12, JD. PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2013**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 237,08**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **6506/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18541 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA RODRIGUES MARCOLINO**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **RUA PREFEITO RIBEIRO Qd. 279 Lt. 013, PARQUE LAFAIETE - RJ**, de código imobiliário nº **1.1.279.013.001**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2009 / 2011 / 2012**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.047,97**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **13150/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18544 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **ANTONIO P. ABREU E OUTRO**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **RUA VALDIR DE SOUZA MEDEIROS 510 Qd. 384 Lt. 017, PARQUE DUQUE - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário nº **1.2.364.017.001**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2008 / 2009 / 2010 / 2012**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 2.058,36**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **13193/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18545

Fica o representante legal da Empresa **ALECRIM FAME HAMBRE RESTAURANTE LTDA ME**, situado à **WASHINGTON LUIZ 13485, KM 111, FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2013**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 3.556,13**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **7145/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18546 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **LUCINETE C. DA SILVA**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA AUGUSTO FREDERICK SCHMIDT 89 Qd. 368 Lt. 001, NOSSA SRA DO CARMO - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário nº **2.1.368.001.029**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2001 / 2002 / 2003 / 2004 / 2005 / 2011**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 953,65**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **20206/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18549

Fica o representante legal da Empresa **PENSÃO DELÍCIAS E SABORES LTDA ME**, situado à **DOCTOR MANUEL TELES 321, CENTRO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº **99108922**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2013**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 922,20**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **22330/2013**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 18550

Fica o representante legal da Empresa PEIXARIA SOL NATAL LTDA ME, situado à MARECHAL BENTO MANOEL 79 LOJA A, JD 26 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, de Inscrição nº 99106952, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2013, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.042,66, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 24209/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18553 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) MARLI DAS GRAÇAS DE SOUZA, proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA SAO JOSE 15 Qd. 506 Lt. 001, *XEREM - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 4.3.508.001.632, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2005 / 2006 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.579,65, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 14860/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18554 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) NOEME MORAES DE OLIVEIRA C/C, proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA PROJETADA A Qd. 759 Lt. 004, *JARDIM PRIMAVERA - - RJ, de código imobiliário nº 2.4.769.004.002, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2007 / 2008 / 2009 / 2010, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.674,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº .

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18556 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) SILVIRA MARIA MOREIRA DE FARIAS, proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA PROJETADA 33 585 Qd. 716 Lt. 013, - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 3.2.716.013.001, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2002 / 2008 / 2009 / 2010, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.574,66, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8651/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18559

Fica o representante legal da Empresa MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., situado à SÃO LOURENÇO S/Nº QUADRA 21 LOTE 01, CHACARAS RIO PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 7731748, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2013, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.856,97, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 24197/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18561

Fica o representante legal da Empresa PASTELARIA NOVOKIM LTDA., situado à RUA: EXPEDICIONÁRIO JOSÉ AMARO 346, VILA SÃO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 7824030, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2013, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.315,82, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 24199/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 18562

Fica o representante legal da Empresa SUELEN DA CUNHA CARNEIRO - 091.623.417-74, situado à WASHINGTON LUIZ 13620 LOJA 14, CHACARAS RIO-PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 99112716, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2013, totalizando o montante da dívida em R\$ 224,02, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 22024/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18565 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) FRIG. R. DO BRASIL S.A., proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA CARANGOLA Qd. 261 Lt. 001, *CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 2.5.261.001.000, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2008 / 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 838,40, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 15153/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18566 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) FRIGORÍFICOS R. DO BRASIL S/A, proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA CARANGOLA Qd. 261 Lt. 012, *CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 2.5.261.012.000, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2008 / 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 838,40, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 15153/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18568 / 2013

Fica o(s) Sr.(a) CIA.FRIG.REUNIDOS DO BRASIL, proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA GEREMOABO Qd. 248 Lt. 002, *CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 2.5.248.002.000, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2008 / 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 550,59, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 15154/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18569 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) FERNANDO DUARTE DA COSTA, proprietário/possuidor do imóvel situado à RUA AMAZONAS 789 Qd. 184 Lt. 019, - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 1.2.184.019.001, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2005 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 6.378,90, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 15155/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18570

Fica o representante legal da Empresa COTEFIL S.A CENTRO ORTOPEDICO TRAUMATOLOGICO E FISIOTERAPICO situado à General Mitre , 110, JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 249.461,87, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 24189/2011.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 18572 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **MATERIAL DE CONST REI DA VILA S LUIZ LTD**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA BRASIL** Qd. 010 Lt. 028, "VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº 1.2.010.028.001, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.476,89, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 16156/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18575 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **BRAZ TARGINO FERREIRA**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA PERIMETRAL SÃO BORJA 52** Qd. 197 Lt. 025, **VILA LEOPOLDINA V - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário nº 1.4.197.025.001, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2009 / 2010 / 2011, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.866,18, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 16179/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18585 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **DOMINGOS JERONIMO LIMA**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **AVENIDA ACTURA 618** Qd. 810 Lt. 030, **PQ CAMPOS ELISEOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ**, de código imobiliário nº 2.2.810.030.002, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2007 / 2008, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.560,30, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 16181/2013.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18588

Fica o representante legal da Empresa **JOSÉ MARINHO FEIJÓ**, situado à **RODOVIA: WASHINGTON LUIZ 17960**, **SANTA CRUZ DA SERRA - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 465286, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2003 / 2004 / 2005 / 2006 / 2007, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.254,95, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 39733/2011.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18591

Fica o representante legal da Empresa **ROBERTO BATISTA GOMES**, situado à **ARARI 35**, **PARQUE COMERCIAL - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 462671, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2006, totalizando o montante da dívida em R\$ 265,61, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 39730/2011.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18594

Fica o representante legal da Empresa **URIEL BORGES DA SILVA**, situado à **PREFEITO RIBEIRO 961 CASA:01**, **PARQUE LAFAIETE - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 463281, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2003 / 2004 / 2005 / 2006 / 2007 / 2008 / 2009, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.811,09, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 39731/2011.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 18595

Fica o representante legal da Empresa **KARA CAXIAS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME**, situado à **AVENIDA: BRIGADEIRO LIMA E SILVA 1.987**, 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº **7822093**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2009**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 7.743,46**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **44720/2010**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18600

Fica o representante legal da Empresa **MARIA DA GLORIA RANGEL RODRIGUES BERNARDES**, situado à **MARANHÃO 73**, CAMPOS ELISEOS - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº **116996**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2001 / 2002 / 2003 / 2004 / 2005 / 2006 / 2007 / 2010**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 1.846,32**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **37122/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18604 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **ANTONIO CESAR**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **RUA PARANA 893 Qd. 131 Lt. 004**, PARQUE PAULICEIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº **1.2.131.004.001**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2006 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011 / 2012**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 6.692,77**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **20168/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 18616 / 2013

Fica o(a) Sr.(a) **CLAUDIONOR DA S FABRICANTE**, proprietário/possuidor do imóvel situado à **RUA BOA ESPERANÇA 30 Qd. 269 Lt. 062**, PARQUE BEIRA MAR - DUQUE DE CAXIAS - RJ, de código imobiliário nº **1.2.269.002.001**, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: **2007 / 2008**, totalizando o montante da dívida em **R\$ 3.199,09**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº **24739/2011**.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 12 de agosto de 2013

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

JRF

EMENTA DE JULGAMENTO

EDITAL N.º 24/SMF/JRF/2013

ACÓRDÃO N.º 193 – Processo n.º 11.420/2011 – anexo n.º 16.981/2011 RECURSO DE OFÍCIO – Auto de Infração n.º 0227, de 07 de abril de 2011 – Autuado: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n.º

60.746.948/0073-97, vistos e relatados estes autos os Conselheiros de 2ª Instância, decidiram por UNANIMIDADE, pela manutenção do Auto de Infração. Relatora: Dra. Sandra Regina da Silva de Almeida; Revisor: Dr. Rubens Tinoco Machado; Presidente: Dr. Fernando Pinto Rodrigues.

EMENTA: AUTUADO POR ESTAR EXERCENDO AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ADEVIDA LEGALIZAÇÃO – Art. 148, 149, C/C Art. 153 da Lei 1664, de 28/11/2002 – Sanção do Art. 158, II da mesma Lei.

Em 19/09/2013.

EDITAL N.º 25/SMF/JRF/2013

ACÓRDÃO N.º 195 – Processo n.º 24.828/2013 – anexo n.º 29.292/2012 e n.º 26.849/2012 RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO – Auto de Infração n.º 1.931, de 14 de agosto de 2012 – Autuado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º

00.360.305/2538-27, vistos e relatados este autos os Conselheiros de 2ª Instância, decidiram por UNANIMIDADE, pela manutenção do Auto de Infração. Relator: Dr. Rubens Tinoco Machado; Revisora: Drª Nídia Maria da Silva Kraft; Presidente: Dr. Fernando Pinto Rodrigues.

EMENTA: OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ISS BANCOS – PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE, Art. 150, III, “a” da CF – Vigência da norma complementar a partir da publicação – Art. 100, I, Art. 102 e Art. 103, I do CTN e Art. 10, Parágrafo 2º e Art. 12 do CTM
Em 19/09/2013.

Fernando Pinto Rodrigues
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIAN.º 2382/SMA/2013

Concedendo, a contar de 18 de fevereiro de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor DANIEL NUNES, matrícula n.º 07122-0, lotado na SMPS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12 de julho de 1985 a 15 de novembro de 1990, conforme Processo n.º 25.091/1996, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2383/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de março de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA CRISTINA FIRMINA PORTO, matrícula n.º 15145-7, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 08 de julho de 2002 a 14 de julho de 2007, conforme Processo n.º 38.748/2008, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2384/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA ANGÉLICA ROBERTO MARINHO, matrícula n.º 19508-7, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 09 de fevereiro de 2006 a 09 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 69.090/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2385/SMA/2013

Concedendo, no período de 02 de maio de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, ao servidor RENATO SARTI DOS SANTOS, matrícula n.º 25221-3, lotado na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 1.030/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2386/SMA/2013

Concedendo, no período de 15 de maio de 2013 a 28 de fevereiro de 2015, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, à servidora LIANA GARCIA CASTRO, matrícula n.º 25333-4, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 60.977/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2387/SMA/2013

Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2012, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor ROBERTO FRANKLIN PEREIRA, matrícula n.º 07851-4, lotado na SMS o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 181/2012/CPE/PGM, Processo n.º 2.104/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2388/SMA/2013

Concedendo, a contar de 29 de novembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor NELSON SÉRGIO, matrícula n.º 6006-2, lotado na SMOU, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 28 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 65.531/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

PORTARIAN.º 2389/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ADILSON GONÇALVES JÚNIOR, matrícula n.º 06631-5, lotado na SMMAAA, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 05 de março de 2012, conforme Processo n.º 68.858/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

PORTARIAN.º 2390/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de novembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LEONARDO CAMMAROTA DA ROCHA, matrícula n.º 13793-2, lotado na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 60.133/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2391/SMA/2013

Concedendo, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, à servidora CARLA VERÔNICA CESAR TRIGO, matrícula n.º 19540-3, lotada na SME, a contar de 08 de abril de 2013, conforme Processo n.º 11.939/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2392/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA DÁ SILVA PEÇANHA, matrícula n.º 13145-7, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de fevereiro de 2009, conforme Processo n.º 63.405/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2393/SMA/2013

Concedendo, a contar de 05 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELOÍSA ANDREA MAGALHÃES, matrícula n.º 17136-6, lotada na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de abril de 2010, conforme Processo n.º 66.076/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2394/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de dezembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROQUE ALVES, matrícula n.º 07830-6, lotado na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 15 de dezembro de 2011, conforme Processo n.º 69.011/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2395/SMA/2013

Concedendo, a contar de 29 de outubro de 2012, por 12 (doze) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, à servidora SÓLANGE VASCONCELOS MOURA, matrícula n.º 06502-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 27.020/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2396/SMA/2013

Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2012 por 12 (doze) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Caxias, à servidora RAQUEL JORDÃO PEREIRA DIAS, matrícula n.º 16620-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 12.935/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2397/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de novembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JOSIETE ROSA DA SILVA ALVES, matrícula n.º 05754-6, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 15 de novembro de 2010, conforme Processo n.º 1.871/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

PORTARIAN.º 2398/SMA/2013

Concedendo, a contar de 28 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELISABETE AGUIAR DO ROSÁRIO, matrícula n.º 23663-5, lotada na SMS, ao adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 4.262/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

PORTARIAN.º 2399/SMA/2013

Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PATRICIA CARLA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 09686-5, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 24 de agosto de 2008, conforme Processo n.º 68.487/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

**PORTARIAN.º 2400/SMA/2013**

Concedendo, a contar de 26 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PATRÍCIA CARLA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 09686-5, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 25 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 68.487/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

PORTARIAN.º 2401/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA CRISTINA ROMANO SIQUEIRA, matrícula n.º 09831-8, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 28 de janeiro de 2003 a 28 de janeiro de 2008, conforme Processo n.º 3.307/2011 nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2402/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de março de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora SUSANA GRIMALDI MACHADO, matrícula n.º 11227-9, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 15 de março de 2006 a 14 de março de 2011, conforme Processo n.º 64.525/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2403/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora DALVA RITA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n.º 17162-7, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 06 de abril de 2004 a 05 de abril de 2009, conforme Processo n.º 39.242/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2404/SMA/2013

Concedendo, a contar de 16 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ELIZABETH NAIR INOCÊNCIO, matrícula n.º 12484-4, lotada na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses, por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 11 de março de 1998 a 10 de março de 2008, conforme Processo n.º 55.624/2008, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2405/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARCIA MENEZES DA SILVA, matrícula n.º 02167-6, lotada na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses, por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 06 de abril de 1998 a 25 de abril de 2008, conforme Processo n.º 71.342/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2406/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de maio de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula n.º 12510-9, lotado na SMPS, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 20 de março de 2003 a 19 de março de 2008, conforme Processo n.º 10.196/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2407/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor PAULO FIDELIS TEIXEIRA, matrícula n.º 13967-9, lotado na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12 de janeiro de 2001 a 02 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 52.119/2007, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2408/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor EMÍLIO RAFAEL GALLANO MIRA Y LOPES, matrícula n.º 13624-9, lotado na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 09 de agosto de 2000 a 08 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 55.760/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2409/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de maio de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JORGE MOISES BASTOS, matrícula n.º 01475-2, lotado na SMPS, a Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 05 de dezembro de 2005 a 04 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 61.345/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2410/SMA/2013

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.551 (mil, quinhentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO, matrícula n.º 02913-5, lotado na SMO, no período de 01/03/1974 a 01/06/1978, conforme Processo n.º 19.619/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2411/SMA/2013

Concedendo, a contar de 31 de maio de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LEILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 14087-4, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de maio de 2010, conforme Processo n.º 64.960/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2412/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de junho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LEILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 14087-4, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de junho de 2013, conforme Processo n.º 64.960/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2413/SMA/2013

Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2013 por 12 (doze) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA MEIRELES PASSOS, matrícula n.º 09451-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 25.730/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2414/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ MAURO FERREIRA BARBEITA, matrícula n.º 18.908-8, lotado na SMAS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 67.453/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2415/SMA/2013

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora EMÍLIA ORMONDE ANDRE, matrícula n.º 10562-8, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 2.338/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2416/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE, matrícula n.º 14691-9, lotado na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 04 de fevereiro de 2002 a 04 de abril de 2007, conforme Processo n.º 40.028/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2417/SMA/2013

Concedendo, a contar de 19 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DULCILENE DO NASCIMENTO GARRIDO, matrícula n.º 16.783-4, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de março de 2010, conforme Processo n.º 70.600/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.



PORTARIAN.º 2418/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ADRIANO CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n.º 20958-9, lotado na SME, ao adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 25.085/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2419/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de agosto de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor RONALDO ALCANTARINO OLIVEIRA, matrícula n.º 13557-0, lotado na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 16 de agosto de 2009, conforme Processo n.º 65.336/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2420/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor RONALDO ALCANTARINO OLIVEIRA, matrícula n.º 13.557-0, lotado na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 65.336/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2421/SMA/2013

Retificando, a data do adicional, referente ao 9º triênio, concedido pela Portaria n.º 717/SMA/2013, à servidora ELIANE TAVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 12483-2, lotada na SME, para 19 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 65.873/2110-IPMDC e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2422/SMA/2013

Concedendo, a contar de 10 de dezembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MÔNICA GARCIA SOARES, matrícula n.º 07787-1, lotada na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 09 de dezembro de 2011, conforme Processo n.º 13.390/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2423/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2013, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOAQUIM FERNANDO LAPOENTE, matrícula n.º 00760-6, lotado na PGM, à Licença Especial de 03 (três) meses, por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 05 de abril de 2004 a 04 de abril de 2009, conforme Processo n.º 18.731/2012, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2424/SMA/2013

Concedendo, a contar de 09 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL BATISTA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n.º 22440-0, lotada na SMS, ao adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 27.733/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2425/SMA/2013

Concedendo, a contar de 03 de junho de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA CLAUDIA RODRIGUES CAMARGO, matrícula n.º 21955-8, lotada na SMS, ao adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de junho de 2011, conforme Processo n.º 24.912/2011, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2426/SMA/2013

Concedendo, a contar de 17 de junho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FRANCISCA DE AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 12605-0, lotada na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 16 de junho de 2013, conforme Processo n.º 38.756/2010, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2427/SMA/2013

Concedendo, a contar de 15 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SILVIA REGINA SALDANHA DE ABREU, matrícula n.º 05191-8, lotada na SMG, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 14 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 60.070/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2428/SMA/2013

Concedendo, a contar de 11 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDIA HELENA VIEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 16748-2, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de março de 2013, conforme Processo n.º 62.031/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2429/SMA/2013

Concedendo, a contar de 26 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor GERALDO SOARES DA SILVA, matrícula n.º 08205-8, lotado na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 60.094/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2430/SMA/2013

Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DAYSE DOS SANTOS ROCHA, matrícula n.º 10547-2, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 05 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 1.893/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/09/2013.

PORTARIAN.º 2431/SMA/2013

Concedendo, a contar de 01 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora HELLENICE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 11171-8, lotada na SME, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 28 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 250/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2432/SMA/2013

Concedendo, a contar de 24 de maio de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LEWTON FARIA MEDAWAR, matrícula n.º 07273-0, lotado na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 23 de maio de 2013, conforme Processo n.º 8.306/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2433/SMA/2013

Concedendo, a contar de 29 de setembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCO POLO DE BARROS BICHARA, matrícula n.º 05665-7, lotada na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 28 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 220/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.

PORTARIAN.º 2434/SMA/2013

Concedendo, a contar de 30 de setembro de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCO POLO DE BARROS BICHARA, matrícula n.º 05665-7, lotada na SMS, ao adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 29 de setembro de 2007, conforme Processo n.º 220/2013, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/09/2013.


ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 123, especificado no Livro n.º 39, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSE RODOLFO BITENCOURT IRINEU DE SOUZA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de COORDENADOR DE PROJETOS II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 144, especificado no Livro n.º 8, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JÉSSIKA DE SOUZA NASCIMENTO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1217, especificado no Livro n.º 34, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JORGE LUIS FERNANDO MENDONÇADO CARMO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INTERPRETE junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1249, especificado no Livro n.º 8, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANDIRA DA SILVA ROZA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1339, especificado no Livro n.º 38, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JEAN CARLOS CABRAL SIMOES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de COORDENADOR DE PROJETOS junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1179, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JESSICA DE SOUZA LEÃO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 016, especificado no Livro n.º 38, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JESSICA GOMES LUIZ SEIXAS

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 102, especificado no Livro n.º 2, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOANA D'ARC MAURO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 200, especificado no Livro n.º 20, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSENILDA DE OLIVEIRA GOMES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 257, especificado no Livro n.º 4, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANAÍNA APARECIDA DO CÂRMO DAVID.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 258, especificado no Livro n.º 34, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANE ALVES MACHADO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INTERPRETE junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 259, especificado no Livro n.º 35, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JARLENI DE ABREU MARCELLINO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 263, especificado no Livro n.º 14, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOYCE ROBERTA DA SILVA BARBOSA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 348, especificado no Livro n.º 6, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOICE CAROLINE DE SANTANA MOREIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 381, especificado no Livro n.º 36, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANAÍRIBEIRO SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 382, especificado no Livro n.º 23, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSÉ LUÍS PEREIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.


EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 425, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOLENE ALMEIDA RAMOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 426, especificado no Livro n.º 15, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JORDANA DE MAGALHÃES ROCHA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 427, especificado no Livro n.º 32, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSANA DE SOUZA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 461, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSSELÂNDIA RAMOS DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 499, especificado no Livro n.º 19, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 501, especificado no Livro n.º 8, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOELMADA SILVA PALMEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 546, especificado no Livro n.º 15, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE CORDEIRO DA COSTA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INTERPRETE junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 547, especificado no Livro n.º 33, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 601, especificado no Livro n.º 34, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANETE DA SILVA VIANA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 602, especificado no Livro n.º 39, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 604, especificado no Livro n.º 34, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JORGE AUGUSTO FARIA DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL EM LIBRAS junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 606, especificado no Livro n.º 39, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSINETE DOS SANTOS SOUZA MUNIZ.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 660, especificado no Livro n.º 30, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANAÍNA SOARES DO NASCIMENTO E SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 661, especificado no Livro n.º 19, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOELMA DOS SANTOS SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 735, especificado no Livro n.º 21, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOCENI COUTINHO DA CRUZ.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 736, especificado no Livro n.º 34, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JUCILENE FIGUEIRA JORGE FERREIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 810, especificado no Livro n.º 21, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOVITA DOS SANTOS MAGDALENA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 861, especificado no Livro n.º 18, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JESSICA FERNANDES DOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 862, especificado no Livro n.º 25, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOCIMAR VILAÇAMOÇO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INSPETOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 888, especificado no Livro n.º 21, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSIANE DE OLIVEIRA GOMES D'ACONCEIÇÃO CESAR.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 916, especificado no Livro n.º 14, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JACKELINE PESSOA LOPES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1008, especificado no Livro n.º 3, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JOSETE PALMEIRA KRUMBIEGEL.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1102, especificado no Livro n.º 6, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAILZA COSTA TADEU CAMPOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de julho de 2013.

MARLUCE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DESPACHO

Processo n.º 64.039/2013

Interessado: Ofício n.º 152/013/FMS/SMS

Assunto: Aquisição de dietas/fórmulas p/ programa de leites especiais

AUTORIZO.

Em 21/06/2013.

Omitido do BO n.º 6067 de 10/09/13.

CAMILLO DE LÉLLIS C. JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2013/SMTSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.290, de 16 de novembro de 1991.

RESOLVE

Art. 1º - determinar a seguinte tabela para Vistoria Anual de Táxis do Município, a ser realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, localizado na Av. Brigadeiro Lima e Silva, n.º 23, no bairro Parque Duque, nesta, no horário das 09h às 18h:

1ª SEMANA	PONTOS
Dia 30/09(segunda-feira)	01-04-05
Dia 01/10(terça-feira)	02-10
Dia 02/10(quarta-feira)	03-11
Dia 03/10(quinta-feira)	06-08
Dia 04/10(sexta-feira)	07-09

2ª SEMANA	PONTOS
Dia 07/10(segunda-feira)	12-13-14-15-16-17-18-19-20
Dia 08/10(terça-feira)	21-22-23-24-25-26-27
Dia 09/10(quarta-feira)	29-30-31-32-33-34-35-36-40
Dia 10/10(quinta-feira)	37-38-39-41
Dia 11/10(sexta-feira)	42-43-44-45-46-48

3ª SEMANA	PONTOS
Dia 14/10(segunda-feira)	47

Art. 2º - informo que não será permitida prorrogação do prazo de vistoria, os taxistas que não comparecerem no dia marcado, sofrerão sanções previstas na Lei;

Art. 3º - também, não poderão exibir anúncios ou publicidades indevidas nos veículos;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos,
em 19 de setembro de 2013

TARCE DE FREITAS LIMA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 25.124/13.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e de outro lado, DALMAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.653.446/0001-79.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal n.º 81, no valor de R\$ 296.467,55 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da empresa DALMAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, referente a manutenção preventiva e corretiva dos pontos de iluminação pública da Concessionária AMPLA, referente ao mês JUNHO de 2013.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de setembro de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 25.125/13.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e de outro lado, DALMAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.653.446/0001-79.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal n.º 82, no valor de R\$ 327.199,50 (trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da empresa DALMAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, referente a manutenção preventiva e corretiva dos pontos de iluminação pública da Concessionária LIGHT, referente ao mês JUNHO de 2013.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de setembro de 2013.

TARCE DE FREITAS LIMA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 68.955/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado, ANGELA MARIA DIAS DE BARROS OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade n.º 020302219-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob n.º 319.194.307-25.

OBJETO: O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação e pagamento dos aluguéis ref. aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO do corrente ano do imóvel onde funciona o PROJETO ESPAÇO JOVEM com endereço na Rua Coronel França Soares, n.º 176, Itatiaia, Duque de Caxias - RJ, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), reconhecida a dívida pelo Município em favor da Locadora, Angela Maria Dias de Barros Oliveira referente a nota de empenho n.º 1418.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2013.


EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 184/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ANNE KATYDEARAUJO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 186/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e SUELLEN SANTOS DACRUZ.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 187/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MATILDE SOUZADA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 241/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ROSENETE DA COSTA ALVES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de MOTORISTA junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 244/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e DENISE ELIANE SILVA PIRES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 245/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e VANIA CAPACI RODRIGUES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 246/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JANAINA FERREIRADOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 247/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JESSICA LOURENÇO MORAES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 248/2013, especificado no Livro n.º 01B/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e DANIELE MARTINS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 30 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 231/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ALBERTO PORTO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de PSICÓLOGO até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 231/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ALBERTO PORTO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de PSICÓLOGO até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 235/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MARISTELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de ASSISTENTE SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 238/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ROSILAINE SILVA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de EDUCADOR SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 240/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ROSANGELANATOLI.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 249/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MARIA REGINA ARANTES SILVA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de ASSISTENTE SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 260/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LUCIANO PIRAI SOUZA SILVA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de ORIENTADOR SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 275/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MARILENA NEVES DE OLIVEIRA CRESCO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de SUPERVISORA até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.


EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 294/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e SANDRA MARIADA SILVA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de ORIENTADOR SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 379/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e PATRÍCIA DUARTE DA CRUZ MOTA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de ASSISTENTE SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 449/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e RÊNATA DE SANTANA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de ASSISTENTE SOCIAL até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 478/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MARCELY DA SILVA AQUINO DIAS.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de SUPERVISOR II até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 479/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e PAULLA CARDOZO DO NASCIMENTO.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de SUPERVISOR I até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 480/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e RÊNATA PEIXOTO FREITAS REZENDE.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de FISIOTERAPEUTA até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 482/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e PATRÍCIA COSTA DE SOUSA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de FISIOTERAPEUTA até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 483/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LUCIANA DA COSTA TEM TEM FERRAZ.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de PSICÓLOGA até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.



**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 484/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e KEILA FIGUEIREDO MAGALHÃES.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de FISIOTERAPEUTA até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 485/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LUCINETE PEREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 486/2013, especificado no Livro n.º 01A/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 37.085/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JANE ELLEN RIBEIRO FERREIRA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para desenvolver a função de FONOAUDIÓLOGA até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

CMAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 044/CMAS/2013.

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho de Instituições abaixo relacionadas para fins de convênio conforme Edital SMASDH 01/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os Planos de Trabalho das Instituições abaixo relacionadas para fins de convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme Edital SMASDH 01/2013:

- 1 - Grupo Espirita Servidores de Cristo
- 2 - Centro de Educação Integral (CEI) -
- 3 - Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí - CIRES.
- 4 - Lar Beneficente Amar.
- 5 - Fundação Beneficente Jesus de Nazaré.
- 6 - Lar de Maria Dolores e Meimei.
- 7 - Associação Educacional dos Homens de Amanhã - AEDHA.
- 8 - Ação Social Paulo VI. Serviço Inscrito: Centro Comunitário Nossa Sra. Das Graças.
- 9 - Lar Beneficente Arco Iris

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de Setembro de 2013.

Claudia Peixoto Fabiano Theodoro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Damiana Sarmento Brandão
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
Mat.: 28.970-6

RESOLUÇÃO N.º 045/CMAS/2013.

Dispõe sobre a aprovação de Parecer da Comissão de Fiscalização.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Parecer da Comissão de Fiscalização acerca da Entidade Associação Brasileira de Assistência à Criança Excepcional – ABRACE, transcrito na íntegra abaixo:

"Parecer: Mediante o exposto pelo relatório de visita do dia 20/07/13 e relato de atendimento das técnicas do CMAS a técnica da entidade em tela em 06/08/13, solicitamos a este CMAS conforme § 2º art. 32 do Regimento Interno, o prazo de 30 dias para obtenção de informações adicionais sobre a situação da entidade."

Kelly Cristina Pereira de Souza
Conselheira Sociedade Civil

Maria da Conceição Santos da Silva
Conselheira Governamental

Claudia Helena da Silva
Conselheira Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de Setembro de 2013.

Claudia Peixoto Fabiano Theodoro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Damiana Sarmento Brandão
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
Mat.: 28.970-6



RESOLUÇÃO N.º 046/CMAS/2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho com ressalvas das entidades abaixo relacionadas para fins de convênio conforme Edital SMASDH 01/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade os Planos de Trabalho com ressalvas das Instituições abaixo relacionadas para fins de convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme Edital SMASDH 01/2013. Ressalta-se que as mesmas têm o prazo até o dia 16 de setembro de 2013 para cumprimento das exigências solicitadas:

1 - Entidade: Mansão da Esperança. Pendência: Apresentar justificativa para atendimento a 45(quarenta e cinco) usuários.

2 - Entidade: Comunidade Rural Casa do Caminho. Pendência: Apresentar correção no valor de convênio solicitado para R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) mensais.

3 - Entidade: Instituto Afro-cultural Ojuobá-Axé. Pendência: Apresentar Plano de Trabalho de acordo com a aprovação de CMAS, ou seja, atendimento à 100 (cem) famílias na modalidade de Proteção Social Básica, com subvenção mensal no valor de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de Setembro de 2013.

Claudia Peixoto Fabiano Theodoro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Damiana Sarmento Brandae
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
Mat.: 28.970-6

RESOLUÇÃO N.º 047/CMAS/2013.

Dispõe sobre a aprovação de Parecer do relatório de visita de entidade Associação Beneficente Antônio Soares.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o relatório de visita à Entidade Associação Beneficente Antônio Soares - ABAS, o qual apresentou o seguinte parecer da comissão transcrito abaixo na íntegra:

***PARECER:** Durante a visita observamos mais uma vez que, o trabalho do Serviço Social não está sistematizado, não havendo planejamento das ações, conforme preconizado pelas Resoluções CNAS 109/2009 e 16/2010. Vale ressaltar que, após apresentação do trabalho institucional feito pela técnica, também não conseguimos identificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme Resolução CNAS 109/2009. Os demais serviços executados pelas áreas de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, não pertencem à Política de Assistência Social, e consequentemente, não estão em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ressaltamos que a questão da cobrança de serviços feita pela entidade em tela, mesmo havendo avaliação social prévia, contraria a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8742/93, Resolução CNAS 16/2011 e Resolução CNAS 191/2005, as quais dispõem sobre a gratuidade da prestação dos serviços sócioassistenciais, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie, além de não termos observado o caráter continuado, planejado e permanente das ações. A Resolução CNAS 191/2005 em seu artigo 1º, inciso IV diz que as instituições caracterizadas como de assistência social devem garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa e garantia de direitos, previstos na PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie. A Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8742/93 em seu artigo 4º, inciso I define como um dos princípios da assistência social a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade

RESOLUÇÃO N.º 048/CMAS/2013.

Dispõe sobre a reprovação dos Planos de Trabalho das entidades abaixo relacionadas para fins de convênio conforme Edital SMASDH 01/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Reprovar por unanimidade os planos de trabalho das entidades abaixo listadas para fins de convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme Edital SMASDH 01/2013:

- 1 - Associação Brasileira de Assistência à Criança Excepcional - ABRACE
- 2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- 3 - Associação Beneficente Antonio Soares - ABAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de Setembro de 2013.

Claudia Peixoto Fabiano Theodoro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Damiana Sarmento Brandae
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
Mat.: 28.970-6

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
SEGURANÇA**

PORTARIA

PORTARIA SMPS – n.º 012/SMPS/2013

O Secretário Municipal de Políticas de Segurança, no uso de suas atribuições legais,

Com satisfação e obrigatório senso de dever, que elogio a atuação proativa e sempre baseada no mais alto nível de responsabilidade que a GUARDA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS atuou no DESFILE CÍVICO dos dias 20, 21, 25/08/13 e 07/09/13, onde não mediram esforços para desfilar e auxiliar no serviço de fechamento do trânsito nos locais onde aconteceram os eventos: Jardim Primavera, Santa Cruz da Serra Centro do Município e Xerém.

Que Deus o grande arquiteto do universo, continue iluminando e protegendo o caminho deste guarda, em busca do auxílio e cooperação entre as pessoas.

Que sirvam de exemplo a seus pares.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os guardas citados em relação anexa.

Art. 2º - Anotar em ficha funcional após publicação no Boletim Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2013.

MÁRIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE
MATRÍCULA: 28873-1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

MÁRIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE
Secretário Municipal de Políticas de Segurança



MATRÍCULA	NOME
120678	JURANDIR BERNARDO MARTINS
120680	ELSON VIEIRA REIS
120682	SILVIO MAGNO MEIRELES
120707	ALDAIR PEREIRA FILHO
120719	BENIZIO TERRA GOMES
120721	WAGNER PEREIRA DE SOUZA
120745	MARCELO CABRAL COURA
120824	JERONIAS SOUZA RODRIGUES
120848	ANADSON DE LIMA BORGES
120850	ADEMAR MARQUÊS
120962	MAURÍCIO FERNANDES CHAVES
120874	JOSE CLAUDIO ABREU
120886	RONALDO SILVA DE ASSIS CELESTINO
120898	DANIEL LOPES
120903	SÉRGIO POUBEL DE ARAUJO
120915	NAPOLEÃO DANTAS NETO
120941	HERCULES MIGUEL RITO SILVA DE OLIVEIRA
120966	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DE PAULA
121398	ALEXANDRE DO NASCIMENTO
121385	CLERIO SOUZA DE LIMA
121402	JOSÉ RIBAMAR CALADO
121426	JULIO CESAR DE CARVALHO
121438	CARLOS DA SILVA PINHEIRO
121440	LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA
121452	MARCELO COUTINHO DOS SANTOS
121464	LUIZ DE MELLO JUNIOR
121478	EDGARD FIALHO ANACLETO
121488	PAULO ROBERTO MONTEIRO LIRA
121505	MARCO ANTONIO GONÇALVES
121517	HERSON VICENTE MARTINS
121529	CLAUDIO QUINTANILHA FERREIRA
121531	PAULO CESAR SILVA CARLOS
121543	EDMAR SILVA NASCIMENTO
121555	DURVAL FERREIRA
121567	EMERSON HENRIQUE DE ARAUJO SILVA
121579	WARREN MUTTI PERRUÇO FILHO
123747	PAULO MARCOS DOS PRAZERES CORRÊA
123759	LAERTE DE AVILA VIEIRA
123773	EVANDRO ROBERTO GERALDO
123880	MARCELO ANDRÉ FIGUEIREDO DE MORAES
125020	JULIO CESAR ROSA DE ALMEIDA
125032	GIOVANNI ARAUJO DA SILVA
125056	URCIEL LINS DE FARIAS JUNIOR
125068	MARCOS MALVINO DE LIMA
125070	RONALDO DA SILVA RODRIGUES
125082	EDUARDO AFONSO DE FIGUEIREDO
125094	LUCIANE DE FÁTIMA SAMPAIO
125108	CARLOS ALBERTO DA SILVA
125123	WAGNER BARBOSA DE SOUZA
125138	JORGÉ LUIZ DE SOUZA
125147	RENATO TEIXEIRA SOUZA
125159	ROBERTO GAMA JUNIOR
125181	MARCELO DA SILVA
125173	HELGO PAIVA NEUSTADT
125284	WAGNER DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME
001673	JOSÉ CONDE SOBRINHO
001688	LUIZ CARLOS RODRIGUES MARQUÊS
001781	LUIZ CLAUDIO MOURA DA SILVA
001822	ANTONIO CARLOS DA SILVA CABRAL
001858	ADAGOBERTO DOMINGOS DA SILVA
000044	JOSE ANTONIO BINFÓRIO
012297	ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
012625	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
013461	JOSÉ MARINHO LOURA
014740	GILSON MARCIANO
014752	JORGE MOISES BASTOS
015495	GERALDO DE OLIVEIRA
019075	JOÃO GERMANO DA SILVA FILHO
019740	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
020103	GUSTAVO DOS SANTOS MARQUÊS NETO
022412	CIRIACO FELISBERTO DOS SANTOS
024197	DILSON DOS REIS
027644	JORGE AUGUSTO LÁZARO
035689	EDELSON BARBOSA
035538	MARCELO DOS SANTOS
035798	ALEXANDRE DA SILVA GOMES
040967	EDMILSON LEMOS VASCONCELLOS
041558	DACIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
041628	ANTONIO PEDRO PEREIRA DA SILVA
043833	URUBATAN DE DEUS PENHA DELGADO
043888	IVAHY NUNES SEIXAS
044771	EDILSON DE ANDRADE FERREIRA
051488	JOÃO BORGES DE ANDRADE
051504	IVAN VIANA
051582	LUIZ CARLOS DOS SANTOS NAVARRO
051607	JORLEI NOGUEIRA DA SILVA
051906	CARLOS ALBERTO FERNANDES
053690	ANTONIO JOSÉ DO ROSÁRIO SONEIRA
053722	SEVERIANO QUINTANILHA DE ASSIS
053801	ANTONIO LUIZ DA SILVA
054271	WILSON PEREIRA IÓRIO
056671	SERGIO ROBERTO PEREIRA PEÇANHA
056700	JOSÉ CARLOS NUNES VIANA
056827	JOÃO BOSCO DA SILVA
067900	JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA
058851	SILVIO DE SOUZA BORGES
060189	JOSE CARLOS DE LIMA
062890	LUIZ MAURO PEREIRA
062843	SALAZIEL PERES CAMPELO
065311	RAIMUNDO XAVIER FERREIRA FILHO
071229	DANIEL NUNES
074025	WAGNER CRISPE
109662	ANA LUCIA DA CRUZ PEDROSA
109674	ANA MARIA SANTOS DA SILVA
109686	CLAUDIO ALEXANDRE GOMES RIBEIRO
109727	EDMUNDO RICARDO GUERRA DA SILVA
109763	FELIPE HELENO SANCHES DE LIMA
109789	JANAINA LIMA DA SILVA
109806	LUIZ FERNANDO DE FREITAS
109844	MARTA CARVALHO MENDES DE SOUZA

MATRÍCULA	NOME
109856	MIRIAN DE SOUZA IGNACIO
109868	NELSON DOS PASSOS MOTTA
109882	PAULO CESAR JOSÉ DE FIGUEIREDO
109911	UMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
109923	SELMA AGUIAR DE CASTRO
109935	ANDRÉA CRISTINA VASCONCELLOS CUNHA
109947	CRISTINA Mª ARIMATEA SILVA DOS SANTOS
109961	HENRY QUIRINO DOS SANTOS
110013	RAQUEL AMÉLIA DA SILVA
110025	TEREZINHA DA COSTA LOBO
110049	WANDA ALVES DANTAS
110051	SONIA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
112384	CRISTINA DOS SANTOS
112396	ESTER FREIRE DA SILVA
112401	GILVANETE REZENDE DO NASCIMENTO
112413	HELIO DE AZEVEDO FILHO
112425	JORGÉ MÁXIMO DA SILVA
112437	JOSÉ CARLOS AFFONSO DE MELLO
112475	LUCIO GONÇALVES
112487	MAURILÉIA FERREIRA DA COSTA
112499	MARION TEREZA DO ESPÍRITO SANTO
112504	NADIA DOS SANTOS CAMELO
112516	NEUSLI DARIS PEREIRA
112528	PATRICIA CRISTINA LIMA FRANCO
112542	RÓSIMAR BARGA DE SOUZA
112554	SOLANGE SOUZA BORGES
112578	TANIA MARIA LOPES DE FARIAS
112580	VALERIA VIEIRA MALLET
112592	VALDORES MARTINIANO DOS SANTOS
112750	NICIA MARIA FIGUEIREDO
112798	ANTONIO CARLOS DINIZ
112803	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
112827	JOSÉ CARLOS COELHO MIGUEZ
112839	JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE
112853	NIL O DA COSTA SILVA
112891	SELMA REGINA DA CONCEIÇÃO
112906	PATRICIA BESSA DA COSTA
112920	ZEILTON RODRIGUES DAS NEVES
113015	LUIZ ALBERTO ALVES MARQUES
113027	PAULO ROBERTO GALVÃO DE OLIVEIRA
113039	VALTECIR CRISTO DE OLIVEIRA
120525	MARCOS ANDRÉ RUFINO DA SILVA
120537	NEY ROBSON MARTINS
120549	COSME GONÇALVES DE OLIVEIRA
120551	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
120563	DANIEL BARROSO DE FREITAS
120675	PAULO ROBERTO DA SILVA
120687	CRISTIANO AUGUSTO COELHO
120699	ANTONIO CARLOS SOARES SANTANA
120604	ROQUE LUIZ DUARTE DE CASTRO
120616	GELSON CAMARA PORCIUNCLULA
120628	NILSON SOARES DE SOUZA
120630	DENER AMON CAMARA
120642	BERNARDINO DA SILVA MOREIRA
120666	JORGÉ ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME
125276	ALEXANDRE GOUVEIA DE SOUZA
125288	ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES
125317	KATIA ELIZABETH SIMÕES DE FRANÇA
125331	ANDREA GASPARINA OLIVEIRA CALDAS MATOS
125343	RENATO FRANCISCO COSTA
125355	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
125367	CARLOS ALBERTO DO CARMO SILVA
125408	ROBERTO POUÇAS DO AMARANTE
125410	WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
125422	GIOVANI VIEIRA DA COSTA
125446	PEDRO PAULO MARTINS
125458	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
125460	ROSANGELA AMARA DE SOUZA
125472	EDNA TEIXEIRA
125484	PAULO SERGIO MOTA DA SILVA
125513	JOSELA LUCIA ARIMATEA DA SILVA
125537	DENILSON FONSECA AZEVEDO
125549	CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES
125678	CARLOS CAETANO NEVES
125682	OSMAN DE BARROS
125783	ANDRÉ LUIZ INOCÊNCIO DE AZEVEDO
126335	JANCIARA DE ARAUJO DINIZ
132774	WELLINGTON BERNADES RANGEL DE SALES
132798	RINALDO FERNANDES DE CARVALHO
132815	ROGERIO BRANCHI FORTE
132839	KELLER FERNANDES GARCIA
132841	CARLOS ANTONIO ALVES GUIMARÃES
132853	HAROLDO ARAGÃO DO NASCIMENTO
132877	ROBSON FERREIRA SANTOS
132891	MARCO AURELIO CARVALHO PACHECO
132918	WAGNER LEANDRO DOS SANTOS
132930	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO GOMES
132932	LUIZ COLBERTH GONÇALVES AGUIAR
132944	CLYTON RODRIGUES DA SILVA
132968	JAILTON SOBRAL DE MORAIS
132970	ROBSON DE SOUZA BAPTISTA
132982	ROBERTO ARISTEU DA SILVA
133003	ROGE QUERINO DA COSTA
133015	ALEXANDRE ROMANO DA SILVA
133027	ANDRÉ DIAS DE ALMEIDA
133053	MARCIO CARVALHO DE SOUZA
133065	JOSÉ ANSELMO OLIVEIRA LOPES
133077	SERGIO CAVALCANTE DA SILVA
133089	JOSIEL DANTAS DE SOUZA
133106	ROBSON MACHADO FRAGAIA TANIN
133120	ROBERTO SILVA PINTO
133132	MARCELO DA COSTA MANCARIANO
133144	LUIZ CARLOS FARIA DE AL CANTARA
133156	ROBSON ALVES QUINTANILHA
133168	FERNANDO CEZAR PIRES DE OLIVEIRA
133182	JAIR LEMOS DE SIQUEIRA
133209	OSCAR ROMARIO GONÇALVES
133211	FLAVIO RICARDO MATOS AGUIAR DE SOUZA
133235	MARCELO RIBEIRO SALES
133247	ANDRÉ GOMES LOPES

MATRÍCULA	NOME
133259	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA
133261	JULI HEMERSON CHRISPIN GONZALEZ
133273	ANANIAS SILVA JUNIOR
133286	VIRGILIO DIAS DOS SANTOS
133326	EDVALDO DA SILVA
133338	FABRIZIO CAETANO STOPPONI
133340	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
133352	GILBERTO PORFIRIO LUZ
133364	SERGIO NEIVA RIBEIRO
133380	CARLOS ANTONIO DA COSTA LIMA
133390	ROBSON LOPES DA CRUZ
133405	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GONZAGA
133417	SEBASTIAO ROBERTO VIEIRA DE MELO
133429	ELENILSON BATISTA COSTA
133443	ANDRÉ MENDES GUERRA
133479	JOILTON FELIX SOARES
133508	RENILDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
133522	MARCEL O VALERIO DE LIMA
133534	ROBERTO BALBINO FERREIRA DOS SANTOS
133558	CLAUDIA SOAVE BERNARDO
133613	ALINE PEREIRA BRASIL
133625	SABINA FARIA DE AZEVEDO
133649	SIMONE REGINA TEIXEIRA
133651	SHEILA DE ANDRADE COUTO
133663	TATIANA NAIR PORCIUNCLULA E SILVA
133675	FERNANDA BESSA SILVEIRA
133687	LUSENIR DE CARVALHO VEIGUE DE SOUZA
133699	ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO
133704	CARLOS ANTONIO PEREIRA JUNIOR
133716	FABIANA PORTUGAL AGUIEIRA
133728	ALEXANDRA LUCIANA SILVA
133780	CASSIA MARIA MACIEL
165587	ALAUDE GOMES DE OLIVEIRA
170643	VINICIUS PINA DUQUE
170667	GEORGIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
170679	RAPHAEL MICA GARRIDO FILHO
170681	LUCIANA SANTOS DA SILVA
170608	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOUTINHO
170610	RENATO DA SILVA SOARES
170622	ENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
170634	ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO
170648	RICARDO SANTANA DOS SANTOS
170972	ENÉAS ROBERTO GOMES MARTINS
170984	JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
171029	DOUGLAS PINTO PARREIRA
171063	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA



ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÕES

**Autorização para Aterro e Terraplanagem
Nº 026/2013**

Processo nº 0000515/2013

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Aterro e Terraplanagem nº 026/2013, a **LOG FRIO LOGÍSTICA LTDA**, portador do CNPJ 06.975.242/0001-87, com estabelecimento à Rua Javari, n 229, Galpão 2, Tambo-re, Barueri- SP.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: De acordo com o parecer técnico PT-MRBL 025.2013 do Engenheiro Civil **Éden de Freitas Tinoco** - matrícula 058665-5, do Coordenador Técnico de Licenciamento e Geotécnica **Milton Roberto Bastos Lourenço** - matrícula 28811-9 e da ciência do Diretor de Licenciamento **Marcelo Manhães Amorim** - matrícula 28903-4, trata-se da renovação da **Autorização para Aterro e Terraplanagem nº 026/2013**, para uma futura implantação de um Galpão, em uma área correspondente a 12.000,00m², localizado na Estrada Venâncio Pereira Veloso, n 02, Quadra 06, Figueira, 3 Distrito do Município de Duque de Caxias—RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0675780 mE LAT.: 7491517 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

Condições de validade específicas:

03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
05. Não realizar queima de material ao ar livre;
06. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*", transmissor da dengue;
07. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
08. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
09. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
10. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
11. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
12. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
13. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;
14. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12-/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
15. Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicidade no D.O.R.J de 21.09.04;
16. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
- 17- Manter na entrada da propriedade em local visível , placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - a dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/08/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.



Continuação Condições de validade específicas:

18. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
19. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
20. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos do processo.
21. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3763-9776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
22. O material a ser utilizado (argila) deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada na esfera municipal ou estadual, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
23. O material a ser utilizado (argila) será proveniente do próprio empreendimento, caso a demanda do material seja maior que a utilizada para executar o aterro, o autorizado deverá comunicar esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, e encaminhar o material excedente ao Horto Municipal de Duque de Caxias.

Esta autorização é válida até 16 de Setembro de 2014, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 000515/2013 e seus anexos.

Esta autorização é emitida em 03 (três) vias.

Duque de Caxias, 16 de Setembro de 2013.

**LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

AUTORIZAÇÃO P/ CORTE E CONTENÇÃO DE TALUDE E TERRAPLANAGEM

**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E CONTENÇÃO DE TALUDE E
TERRAPLANAGEM
Nº027/2013**

Processo nº 021609/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem nº 027./2013, ao Sr. **AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**, inscrito no CPF nº 397830307-87, com endereço na Estrada São Lourenço, nº 800, Xerém – 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13-/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: De acordo com o parecer Técnico do Engenheiro Éden de Freitas Tinoco, inscrito sob a matrícula: 05865-5, trata-se de uma autorização para Corte e CONTENÇÃO de Talude e Terraplanagem de uma área de 600,00m², coordenadas geográficas: 23K LONG.: 0670523 m E LAT.: 7495847 m S DATUM WGS84, no endereço Estrada São Lourenço, nº 800, Xerém – 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Condições de validade gerais:

01- Publicar o comunicado do recebimento desta autorização no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007.

02- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;



Nº027/2013

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E CONTENÇÃO DE TALUDE E TERRAPLENAGEM

3- Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização terá validade de 01 (um) ano, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 021609/2013 e seus anexos.

Condições de validade específica:

4- Requerer a renovação desta Autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5- Não realizar queima de material ao ar livre;

6- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

7- Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

08- A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

09- Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora autorizada;

10- Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

11- O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste Processo.

12- A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

13- Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água.

14- Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos documentos contidos no memorial descritivo, e no processo;

15- Atender a resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12-/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

16- Atender a DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03/09/04 e publicidade no D.O.R.J de 21/09/04;

17- Atender ao Decreto nº 897, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Inquérito e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério Público;

página 02 de 03

Nº027/2013

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E CONTENÇÃO DE TALUDE E TERRAPLENAGEM

Continuação das condições de validade específica:

- 18- Manter Disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
- 19- Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
- 20- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operação em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelo telefones (21) 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 21- O material a ser utilizado deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada pelo INEA, os caminhões devidamente com suas Lonas para evitar o derrame nas vias.
- 22- Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
- 23- Manter na entrada da propriedade, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
- Confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20 m de largura por 0,70cm de altura;
 - a dois metros do solo;
 - indicando a razão social, responsável técnico, números das autorizações/licenças anteriores concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

O não cumprimento das condicionantes desta Autorização e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12.02.1998 e na Lei Municipal 2.022, de 30.12.2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta autorização é emitida em 03 (três) vias

Esta Autorização é emitida em 03 (três) vias.

Duque de Caxias, 18 de Setembro de 2013.

**LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, em vigor, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.



LICENÇAS

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº016/2013**

Processo nº 008465

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Instalação nº 016/2013, a **WENCY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.959.313/0001-58., com sede na Avenida Brasil, nº 10.900, Penha, Rio de Janeiro/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de instalação para implantação de um galpão para atividade de comércio atacadista, importação e exportação de brinquedos, artigos de bazar, vestuário, calçados, cosméticos, perfumes, bijuterias, esportivos, utensílios domésticos, presentes, relógios, artefatos de decoração festiva, papelaria, artigos infantis, óculos, pilhas, eletrodomésticos, calculadoras, bicicletas, plantas artificiais, bolsas e mochilas, produtos têxteis e aviamentos, material fotográfico, artigos e suprimentos de informática, localizado na Estrada Velha do Pilar, nº 1013 lote 09, quadra 12, Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias—RJ, área correspondente a 15.748,00m². Coordenadas Geográficas em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0675248 m E Longitude, 7491162 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

- 1- Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal nº 5204/2007.



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº016/2013

2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

3- Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta licença terá validade de 02 (dois) anos, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 008465/2013 e seus anexos.

Condições de validade específica:

4- Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5- Materiais descartados por movimentação de solo e demolições, deverão ser devidamente comunicado ao Setor de Geotécnica (DIGEO-SMMAAA), descrevendo volume e o local de destino, assim como o recebimento de aterro deverá atender o mesmo procedimento, porém, descrevendo o local de origem deste material;

6- Qualquer Supressão de Vegetação, deverá ser primeiro comunicado à Divisão de Controle Ambiental (DICOAM-SMMAAA).

7- Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT 202 R-10 "Critérios e padrões para lançamentos de efluentes líquidos, e com a DZ-215 " Diretriz de controle de carga orgânica biodegradável, em efluente líquido não industrial".

8- O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos do Processo dessa LI.;

9- Submeter previamente a SMMA/DLA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;

10- Atender a DZ-1311 R4—Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 3327 DE 29/11/94 e publicada no D.O.E.R.J. de 12/12/94;

11- Atender a DZ -703 R-4 Projetos de Tratamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CBCA nº 1007 de 04/12/86 e publicada no D.O.E.R.J de 12/12/86;

12- Atender a DZ 215 - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4221 de 30/12/02 e publicada no D.O.E.R.J de 30/12/02;

13- Construção de Barracão de Obras, atendendo a DZ -215, onde deverá ser dimensionado um Sistema de Esgotamento condizente com a valorização do Volume de Carga Orgânica oriunda de seus usuários;

14- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°016/2013

Continuação das condições de validade específica:

- 15- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 16- A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
- 17- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 18- Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 19- A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
- 20- Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
- 21- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operação em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelo telefone (21) 2334-7911;
- 22- Atender incondicionalmente o Termo de Compromisso Celebrado com a SMMA sob pena de sanção prevista por lei;

Esta Licença é emitida em 03 (três) vias.

Duque de Caxias, 18 de Setembro de 2013.

LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 021/2013**

Processo nº001253/2013

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº021/2013, a empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.127.106/0001-13**, com estabelecimento na Rodovia RJ124, Km 32 s/n., Itatiquara, Araruama-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REALIZAR ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), NO SEGUINTE LOCAL: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, KM 106, CHÁCARA RIO PETRÓPOLIS, DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Condições de validade gerais:

- 1- Publicar o comunicado do recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o Empreendedor do atendimento as demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4- Requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias, a Licença de Operação do mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

Esta Licença é válida até 16 de Setembro de 2018, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 001253/2013 e seus anexos.


LICENÇA DE OPERAÇÃO
LO Nº 021/2013
Condições de validade específica:

- 5- Esta licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
- 6- Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 7- Atender à NT-202 R-10, Critérios e Padrões de lançamentos e Efluente líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86 e publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- 8- Atender à DZ-215-R4 – Controle de Carga Orgânica Biodegradável, em Efluente Líquido de Origem não Industrial, aprovado pela Deliberação CECA nº 4886, de 25 de Setembro de 2007 e publicado no D.O.R.J de 05/10/2007.
- 9- Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicidade no D.O.R.J de 21.09.04;
- 10 - Atender à NT-506.R-6—Padrões de Emissão de Exigências de Controle de Poluição do Ar para Usinas de Asfalto a Quente, aprovada pela Deliberação CECA nº 744 de 71.10.85 e publicada no D.O. RJ de 05 de outubro de 2007;
- 11– Manter os equipamentos e sistemas de controle em perfeitas condições de operação visando evitar a emissão de material particulado para atmosfera;
- 12– Manter pressão negativa no secador rotativo;
- 13– Só operar o secador-misturador rotativo com filtro de mangas, também em operação;
- 14– Não permitir a emissão para atmosfera de fumaça com tonalidades superior do Padrão nº 2 da Escala Ringelmann, pela chaminé do filtro de mangas e do aquecedor de fluido térmico;
- 15– Não permitir a emissão de material particulado para atmosfera, através da chaminé do filtro de mangas, com concentração superior a 90mg/Nm³;
- 16– Apresentar trimestralmente a SMMAAA os resultados da medição de material particulado na chaminé do filtro de mangas, visando atender ao Programa de Alto Controle de Emissões para atmosfera—PROCON-AR;
- 17– Implementar um sistema de separação de água e óleo , com seu respectivo monitoramento;
- 18– Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas mantendo os comprovantes a disposição da fiscalização;
- 19– Apresentar semestralmente a SMMAAA o Relatório de Acompanhamento do tratamento de efluentes líquidos da caixa separadora de água e óleo;
- 20– Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.1976 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- 21– Adotar as medidas necessárias para evitar que durante a operação da unidade, ocorra emissão de odores para atmosfera que possam causar incômodos à circunvizinhança;
- 22– A empresa deverá disponibilizar os registros do sistema de gestão ambiental mantendo à disposição da fiscalização os registros das inspeções periódicas, inclusive dos responsáveis pela manutenção realizada, dos acidentes ocorridos e dos treinamentos do pessoal empregado na operação e manutenção;

página 02 de 03



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 021/2013

Continuação das Condições de validade específica:

23- Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

24- Atender a ABNT/NBR 11174;

25- Atender a ABNT/NBR 10.004 (Resíduos Sólidos);

26- Promover a limpeza por empresa credenciada e licenciada pelo INEA, com licença válida, da fossa séptica e filtro anaeróbio a cada 12 meses, mantendo os manifestos e as licenças em local visível;

27- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operação em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelo telefone (21) 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

28- É expressamente proibido a queima de qualquer material, sob quaisquer aspectos;

29- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da dengue;

30- Eliminar métodos de trabalho em ambiente propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

31- A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

32- Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

33- Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

34- A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

35- Todo projeto deverá ser realizado por profissional/empresa devidamente habilitado, o local a ser licenciado possui 1.289,07 m² de área construída.

36- Requerer junto ao órgão Ambiental Estadual a demarcação da FMP do trecho do rio Sacuruna que se encontra limítrofe ao empreendimento; no prazo de 90(noventa) dias;

37- Apresentar projeto de implantação de Cortina Verde, no entorno do terreno, considerando a demarcação da FMP, com plantio de mudas, a esta SMMAAA, no prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Esta Licença é emitida em 03 (três) vias.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2013

LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e, das normas ambientais vigentes, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000; na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

página 03 de 03



**LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 022/2013**

Processo nº006825/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº004/2013, ao PLASTYFAMY COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CGC/CNPJ sob o nº. 73.585.937/0001-40, situado à Rua Almirante Mauriti, nº 175 - Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA OPERAÇÃO PARA COMPRA, RECICLAGEM E VENDA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS EM GERAL, RUA ALMIRANTE MAURITI, Nº 175— JARDIM GRAMACHO— 1º DISTRITO—DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Condições de validade gerais:

- 1- Publicar o comunicado do recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 16 de Setembro de 2018, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 006825/2013 e seus anexos.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 022/2013

Condições de validade específica:

- 4- Esta licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
- 5- Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 6- Atender à NT-202 R-10, Critérios e Padrões de lançamentos e Efluente líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86 e publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- 7- Atender à DZ-215-R4 – Controle de Carga Orgânica Biodegradável, em Efluente Líquido de Origem não Industrial, aprovado pela Deliberação CECA nº 4886, de 25 de Setembro de 2007 e publicado no D.O.R.J de 05/10/2007.
- 8- Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicidade no D.O.R.J de 21.09.04;
- 09 - Requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias, a Licença de Operação, no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 10- Manter responsável técnico pela operação da ETE com registro no Conselho Profissional de Classe e qualificado para desempenhar essa atividade;
- 11- os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 12- Não cimentar a tampa de vedação de caixas de gordura e caixas de passagem, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 13- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, publicada no D.O.U de 02/04/90, no que se refere à poluição sonora;
- 14- Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pela FEEMA para tal atividade, mantendo os comprovantes a disposição da fiscalização;
- 15- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
- 16- Não realizar queima de material ao ar livre;
- 17- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue;
- 18- Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 19- Manter atualizados junto a SEMMAAA os dados cadastrais relativos a atividades ora licenciados;
- 20- Submeter previamente a SEMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
- 21- A SEMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 022/2013

Continuação das Condições de validade específica:

22 Não realizar queima de material ao ar livre.

23- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da dengue.

24- Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

Esta Licença é emitida em 03 (três) vias, Duque de Caxias, 16 de setembro de 2013

LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 2467, de 14/09/2003, na Lei Federal nº 9608, de 13/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

página 03 de 03

**FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
EDITAIS**

EDITAL 009/2013 DE ACESSO AOS

**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
2ª RODADA – 2º SEMESTRE**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos de Qualificação Profissional a serem oferecidos nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o 2º semestre do ano em curso.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação federal e se destinam a proporcionar qualificação profissional a jovens e adultos. Nelas há um núcleo de competências profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, de forma que o aluno, uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho.

São cursos que se destacam pela excelência e qualidade, ministrados por professores bem preparados e treinados para levar ao aluno todas as informações necessárias à formação profissional, proporcionando ainda que o aluno construa o seu projeto educativo e se torne profissional de alto desempenho, diligentes, participativos e com espírito de liderança.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na tabela abaixo:

Descrição	Idade	Escolaridade	Vagas
INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS DE TELECOMUNICAÇÃO (RLA – OSC)	18 anos	E. Médio Completo	20
CABISTA – ORA	18 anos	9º ano (Completo ou Curso)	20
INSTALADOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA	16 anos	9º ano EF (Completo ou Curso)	40
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	16 anos	9º ano (Completo ou Curso) e informática básica	120
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	16 anos	9º ano (Completo ou Curso)	40

Edital de Acesso aos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – 2013/ 2ª Rodada – 2º Semestre

Cursos	Idade	Escolaridade	Vagas
MANICURE E PEDICURE	16 anos	9º ano EF completo	40

Ao final do curso, cada aluno obterá um certificado com a chancela da FUNDEC, o que representa um passaporte para o mercado de trabalho.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE GRAMACHO
AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS**

CURSOS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
INSTALADOR E REPARADOR DE LINHAS DE TELECOMUNICAÇÃO (RLA – OSC)	-	-	20	90 horas
CABISTA – ORA	-	-	20	90 horas
INSTALADOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA	-	20	20	90 horas
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	20	20	-	90 horas
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	-	-	40	90 horas
MANICURE E PEDICURE	20	20	-	90 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PILAR
AV. COMENDADOR SILVA CARDOSO, LT 05 QD 08 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS**

CURSOS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	-	20	20	90 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PARQUE LAFAIETE
AV. NILO PEÇANHA, 1048 – PARQUE LAFAIETE – DUQUE DE CAXIAS**

CURSOS	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	-	20	20	90 horas

Edital de Acesso aos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – 2013/ 2ª Rodada – 2º Semestre

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos estarão abertas no período de 23/09/2013 a 04/10/2013, nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Preencher, de forma legível, o requerimento de inscrição, indicando o curso;
- No ato de inscrição, o candidato deverá:

- Apresentar comprovação do pré-requisito de escolaridade requerido para o curso;
- Apresentar original da carteira de identidade;
- Apresentar original do CPF do candidato.

§ 1º - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 2º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a inscrição. Tal requerimento deverá ser feito com antecedência de 48 horas da realização da inscrição. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial.

§ 3º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio na própria unidade, nos casos em que a procura supere a oferta.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia 05/10/2013, na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE para o qual foi inscrito, pela manhã, às 10h.

§ 2º - O candidato poderá comparecer ao local de sorteio, a fim de acompanhá-lo

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças, porventura, necessárias.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, onde a inscrição foi realizada, partir do dia 08/10/2013.

Edital de Acesso aos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – 2013/ 2ª Rodada – 2º Semestre

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá a partir do dia 08/10/2013 à 11/10/2013 para efetuar sua matrícula na FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

- § 1º - Será considerado desistente o candidato que:
- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
 - Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
 - Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: Informática, Módulos de Idiomas, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital. Estes podem ser atendidos por prova de suficiência para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório.
 - Não apresentar os documentos necessários à matrícula.
- § 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Original e cópia da carteira de identidade (RG);
 - Original e cópia do CPF do próprio aluno;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
 - Um retrato 3x4;
 - Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital.

§ 3º - Vagas remanescentes

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência. Cabendo-o procurar a unidade no dia 14/10/2013, para efetuar a matrícula conforme a ordem de chegada.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A FUNDEC se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
- O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.

Edital de Acesso aos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional – 2013/ 2ª Rodada – 2º Semestre

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da FUNDEC.
- Os alunos matriculados deverão preencher o questionário socioeconômico.
- A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas das Unidades Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito as leis, indumentária (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, mini-saias, tops, mini-blusas e chinelos), condizentes com o ambiente escolar.

IX. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Calendário para o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Qualificação Profissional nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE Gramacho, Pilar e Parque Lafaiete		
	DATA	HORÁRIO *
Período de inscrição	23/09/2013 a 04/10/2013	9h às 20h
Realização do sorteio	05/10/2013	10h
Divulgação do Resultado	05/10/2013	9h às 20h
Matrícula	08/10/2013 a 11/10/2013	9h às 20h
Vagas remanescentes	14/10/2013	9h às 20h
Início do Curso	16/10/2013	

**EDITAL 010/2013 DE ACESSO AOS
CURSOS DE IDIOMAS E INFORMÁTICA
FAETEC/FUNDEC
2ª RODADA 2013 – 2º SEMESTRE**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os cursos a serem oferecidos nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o 2º semestre do ano em curso.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação federal, e se destinam a proporcionar qualificação a crianças, jovens e adultos.

A FUNDEC sente-se orgulhosa de estar ao lado da FAETEC nesta iniciativa. São cursos que se destacam pela excelência e qualidade, ministrados por professores bem preparados e treinados para levar ao aluno todas as informações necessárias à construção de competências, habilidades e atitudes, proporcionando ainda que o aluno construa o seu projeto educativo e se torne, no futuro, profissionais de alto desempenho, diligentes, participativos e com espírito de liderança.

Ao final do curso, cada aluno obterá um certificado com a chancela da FUNDEC/FAETEC, o que representa um passaporte para o mercado de trabalho.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos na tabela abaixo:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL NIÑOS	120	40 HORAS	IDADE – 12 A 14 ANOS, A PARTIR DO 2º ANO
INGLÊS KIDS	60	40 HORAS	IDADE – 10 A 11 ANOS, A PARTIR DO 4º ANO
INGLÊS TEENS	60	40 HORAS	IDADE – 12 A 14 ANOS, A PARTIR DO 7º ANO
INFORMÁTICA BITS I	44	20 HORAS	IDADE – 10 A 14 ANOS, ALFABETIZADO

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA – MÓDULO I	45	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
INFORMÁTICA – MÓDULO II	26	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO I
INFORMÁTICA – MÓDULO III	59	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO II
INFORMÁTICA – MÓDULO IV	50	40 HORAS	IDADE – 15 ANOS EM DIANTE, ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TER CONCLUÍDO MÓDULO III
Total			464

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ, TARDE E NOITE, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE DR. LAUREANO
AV. DR. LAUREANO, 895 LOJA B – DR. LAUREANO – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	20	-	-	40 horas
INFORMÁTICA BITS I	10	-	-	20 horas

FUNDEC PROFISSIONALIZANTE GRAMACHO
AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
INGLÊS KIDS	-	-	-	40 horas
INGLÊS TEENS	20	-	-	40 horas
INFORMÁTICA BITS I	-	24	-	20 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	-	20	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	1	0	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	14	1	17	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO IV	5	-	5	40 horas



**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE JARDIM PRIMAVERA
RUA MARQUES DE BAEPENDI, 593 – JARDIM PRIMAVERA – DUQUE DE CAXIAS**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO II	10	13	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	-	-	17	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO IV	-	13	16	40 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PARQUE LAFAIETE
AV. NILO PEÇANHA, 1048 – PARQUE LAFAIETE – DUQUE DE CAXIAS**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
INGLÊS KIDS	-	20	-	40 horas
INGLÊS TEENS	-	20	-	40 horas
INFORMÁTICA BITS I	10	-	-	20 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	-	-	10	40 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PARQUE PAULISTA
AV. 31 DE MARÇO, 829 - PARQUE PAULISTA - DUQUE DE CAXIAS**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
INGLÊS KIDS	20	20	-	80 horas
INGLÊS TEENS	20	-	-	80 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE PILAR
AV. COMENDADOR SILVA CARDOSO, LT 05 QD 08 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
ESPAÑHOL NIÑOS	-	20	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO I	-	15	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	02	-	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO IV	-	08	-	40 horas

**FUNDEC PROFISSIONALIZANTE TAMOIO
ESTRADA DE XERÉM, 27 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS**

CURSO	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	CARGA HORÁRIA
INFORMÁTICA – MÓDULO II	-	02	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO III	-	08	-	40 horas
INFORMÁTICA – MÓDULO IV	-	-	05	40 horas

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos estarão abertas no período de 23/09/2013 a 04/10/2013, nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Preencher, de forma legível, o requerimento de inscrição, indicando o curso;
- No ato de inscrição, o candidato deverá:
 - Apresentar comprovação do pré-requisito de escolaridade requerido para o curso;
 - Apresentar original da carteira de identidade;
 - Apresentar original do CPF do candidato.

§ 1º - A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 2º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a inscrição. Tal requerimento deverá ser feito com antecedência de 48 horas da realização da inscrição. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial.

§ 3º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio na própria unidade, nos casos em que a procura supere a oferta.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia 05/10/2013, na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE para o qual foi inscrito, pela manhã, às 10h.

§ 2º - O candidato poderá comparecer ao local de sorteio, a fim de acompanhá-lo.

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE, onde a inscrição foi realizada, partir do dia 08/10/2013.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá a partir do dia 08/10/2013 a 11/10/2013 para efetuar sua matrícula na FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: Informática, Módulos de Idiomas, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital. Estes podem ser atendidos por prova de suficiência para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório.
- Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- Um retrato 3x4.
- Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência. Cabendo-o procurar a unidade no dia 14/10/2013, para efetuar a matrícula conforme a ordem de chegada.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A FUNDEC se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
- O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da FUNDEC.
- Os alunos matriculados deverão preencher o questionário socioeconômico.
- A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas das Unidades Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, mini-saias, tops, mini-blusas e chinelos), condizentes com o ambiente escolar.

IX. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Calendário para o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Espanhol, Informática e Inglês nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTE.		
	DATA	HORÁRIO *
Período de Inscrição	23/09/2013 a 04/10/2013	9h às 20h
Realização do sorteio	05/10/2013	10h
Divulgação do Resultado	08/10/2013	9h às 20h
Matrícula	08/10/2013 a 11/10/2013	9h às 20h
Vagas remanescentes	14/10/2013	9h às 20h
Início do Curso	16/10/2013	

*EXCEÇÃO:

Horário de funcionamento FUNDEC Tamoio durante para o processo seletivo: 14h às 20h.



EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado lavrado sob o n.º 187/2013, do Livro 2013 da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo 000.027/2013.
- PARTES:** FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e LUAN ANTONIO GOULARTI PAULINO DA SILVA.
- OBJETO:** O presente termo tem por objeto o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado na função de “Vigia Noturno”, para atender às necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, com carga horária em regime de plantão 12/36 (doze por trinta e seis), conforme Edital de Convocação.
- PRAZO:** O prazo de vigência deste termo é de 11/09/2013 a 11/09/2014.
Duque de Caxias, 13 de setembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, lavrado sob o n.º 014/2010, do Livro da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo 000.150/2013.
- PARTES:** FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e SEVERINO JOSÉ DOS ANJOS.
- OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo da locação do imóvel situado na Rua Treze, Quadra 785, Loja n.º 40 – Bairro Nova Campina, Distrito de Duque de Caxias, com atualização monetária do valor do aluguel em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato original e autorização expressa do Ilmo. Sr. Presidente. A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 1002-123630078.2349, Natureza de Despesa 33903600, Fonte 00, que será paga através da Nota de Empenho n.º 241, datada de 06/09/2013, no valor de R\$ 3.158,58 (três mil, cento e cinquenta oito reais e cinquenta e oito centavos) para esse exercício.
- PRAZO:** O prazo de vigência deste termo é de 08/09/2013 a 08/09/2014.
Duque de Caxias, 16 de setembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, lavrado sob o n.º 016/2010, do Livro da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo 000.242/2013.
- PARTES:** FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e EMÍLIO CORTES FRANCO.
- OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo da locação do imóvel Sítio do Emílio, situado na Estrada do Amapá, n.º 474, Lote 03 – Bairro Amapá – 4º Distrito de Duque de Caxias, com atualização monetária do valor do aluguel em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato original e autorização expressa do Ilmo. Sr. Presidente. A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 1002-123630078.2349, Natureza de Despesa 33903600, Fonte 00, que será paga através da Nota de Empenho n.º 240, datada de 06/09/2013, no valor de R\$ 1.435,68 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para esse exercício.
- PRAZO:** O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2013 a 09/09/2014.
Duque de Caxias, 16 de setembro de 2013.

DESPACHO

HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 002/2013, de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa AMX COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva de 60.000 km, da caminhonete HYUNDAI HR, de propriedade da FUNDEC, importando o valor global de R\$ 1.128,40 (mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 000.300/2013.

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2013.

ELDER LUGON
Presidente

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

IPMDC

ATOSS DA PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N. 753/IPMDC/2013

Alterando e Designando, JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO, matrícula n.º 6/0612-4, MAURÍCIO SABER RIBEIRO, matrícula n.º 6/0607-8, LUDMILA DE AMORIM SANTOS ROCHA, matrícula n.º 6/0613-4 e JULIANA MENDES ALVES, matrícula 6/0592-3 e JOÃO PAULO COSTA, matrícula n.º 4/0050-7, para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, tendo como pregoeiro o primeiro, a contar do dia 17/09/2013.
Em 13/09/2013.

PORTARIA N. 755/IPMDC/2013

Exonerando, MAURÍCIO SABER RIBEIRO, do Cargo de Controlador Interno, Símbolo CC2, a contar de 17/09/2013.
Em 16/09/2013.

PORTARIA N. 756/IPMDC/2013

Nomeando, MAURÍCIO SABER RIBEIRO, do Cargo de Assistente do Presidente, Símbolo CC2, a contar de 17/09/2013.
Em 16/09/2013.

PORTARIA N. 757/IPMDC/2013

Exonerando, IGOR HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS, do Cargo de Assistente do Presidente, Símbolo CC2, a contar de 17/09/2013.
Em 16/09/2013.

PORTARIA N. 758/IPMDC/2013

Nomeando, IGOR HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS, ao Cargo de Controlador Interno, Símbolo CC1, a contar de 17/09/2013.
Em 16/09/2013.

PORTARIA N. 759/IPMDC/2013

Credenciando, LUDMILA DE AMORIM SANTOS ROCHA, matrícula n.º 6/0613-4, para administrar o SUPRIMENTO DE FUNDOS, a contar desta data.
Em 16/09/2013.

PORTARIA N. 760/IPMDC/2013

Descredenciando, JULIANA MENDES ALVES, matrícula n.º 6/0592-3, da administração do SUPRIMENTO DE FUNDOS, a contar desta data.
Em 16/09/2013.

PORTARIA Nº. 761/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 17/03/2013, em favor de SIRLEI TESTA DA SILVEIRA, nascida em 18/06/1964, CPF nº 057.667.678-03, companheira do ex-servidor JODIR LEITE PEIXOTO, matrícula 11180-9, na função de Assistente de Secretaria Classe C Nível 20, falecido em 17/03/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única	R\$ 2.626,15	R\$ 31.513,75
<small>(Vencimento + 11 Tribúncios 40%)</small>		

Conforme Processo 00389/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 762/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 18/04/2013, em favor de EDMAIRY CABRAL MULIM, nascida em 17/04/1949, CPF nº 092.606.187-97, esposa do ex-servidor ARISTIDES FERREIRA MULIM, matrícula 723-0, na função de Professor I, Classe G, Nível 10, falecido em 18/04/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única	R\$ 6.601,77	R\$ 79.221,29
<small>(Vencimento + 11 Tribúncios 70% + Grat. Reg. Termo 20% + Adic. Nível Livr. 25%)</small>		

Conforme Processo 00573/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 763/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de **24/01/2013**, em favor de **CELEIDA APARECIDA SILVA**, nascida em 28/08/1950, CPF nº 646.297.327-72, esposa do ex-servidor **UBALDO DE ARAÚJO CORRÊA**, matrícula 02102-8, na função de Fiscal de Tributos Municipais – 1ª Categoria, falecido em 24/01/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 6 Trêzios 42% + Grat. Banc. 20% + Cargo em Comissão 5% + Dir. For. Contribuinte 20% + Habitação 5,14/52,20% + Adm. Invest. Fiscal (150%for))</small>	R\$ 18.397,70	R\$ 220.772,40
--	---------------	----------------

Conforme Processo 00163/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 764/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 581/IPMDC/2013, para conceder pensão com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de **19/01/2013**, 50% em favor de **ABILENE TEIXEIRA GOMES**, nascida em 25/07/1941, CPF nº 047.269.358-10, e 50% em favor de **JOYCE APARECIDA AGOSTINHO GOMES** até **16/06/2017**, nascida em 16/06/1996, respectivamente esposa e filha do ex-servidor **CÍCERO AGOSTINHO GOMES**, matrícula 6307-6, na função de Trabalhador Braçal Nível 08, falecido em 19/01/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 5 Trêzios 34%)</small>	R\$ 833,48	R\$ 10.001,76
--	------------	---------------

Conforme Processo 00127/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 765/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de **05/03/2013**, em favor de **JANIR CARDOSO**, nascido em 26/11/1941, CPF nº 175.517.147-15, companheiro da ex-servidora **MARIA DA GUIA SILVA LIMA**, matrícula 4343-0, na função de Auxiliar de Enfermagem Nível 16, falecida em 10/09/2012, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 10 Trêzios 54% + Grat. Habitação 20%)</small>	R\$ 1.601,61	R\$ 19.219,32
---	--------------	---------------

Conforme Processo 00311/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 766/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88 c/c parágrafo único do artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de **24/06/2013**, em favor de **MARIA CELESTE PACHECO ALVES**, nascida em 13/10/1959, CPF nº 670.543.667-00, esposa do ex-servidor **VALTER ALVES**, matrícula 3471-4, na função de Médico N57, falecido em 24/06/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Parcelas	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral <small>(Art. 31 da Lei 3.206/2000)</small>	R\$ 2.985,77	R\$ 35.829,24
11 Trêzios - 70% <small>(Art. 55, inciso II, alínea "c", III e 34, inciso da Lei nº 3.206/2000)</small>	R\$ 2.090,04	R\$ 25.080,48
Gratificação Insalubridade - 20% <small>(Art. 38, inciso II, alínea "b", III e 34, Lei 3206/2000; Art. 13, alínea "f" da Lei 837/80 e art. 9º da Lei 1057/93)</small>	R\$ 597,15	R\$ 7.165,80
Adicional de Nível Universitário - 25% <small>(Lei. 206, Lei 2018/90)</small>	R\$ 746,44	R\$ 8.957,28
Adicional Pós Graduação - 20% <small>(Art. 3, § 5, Lei 993/99; Art. 39, inciso III, alínea "c", da Lei 3206/2000)</small>	R\$ 597,15	R\$ 7.165,80
Gratificação Serviço Noturno (28,04 horas) <small>(Art. 126, inciso II, Lei 2018/90)</small>	R\$ 558,14	R\$ 6.697,68
Função de Confiança - FG/1 <small>(Art. 182, Lei 2018/90)</small>	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 7.924,70	R\$ 95.096,40
Redutor 30% do valor que excede ao Teto RGP5	R\$ 1.129,71	R\$ 13.556,52
Total	R\$ 6.794,99	R\$ 81.539,88

Conforme Processo 00835/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 767/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de **17/01/2013**, em favor de **MARIA JOSÉ DA SILVA**, nascida em 28/03/1950, CPF nº 059.894.107-00, esposa do ex-servidor **SEBASTIÃO LUCIO DA SILVA**, matrícula 07053-6, na função de Trabalhador Braçal Nível 8, falecido em 22/10/2012, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única <small>(Vencimento + 8 Trêzios 18%)</small>	R\$ 982,76	R\$ 11.793,12
--	------------	---------------

Conforme Processo 00073/2013.

Duque de Caxias-RJ, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

DESPACHO

Processo n.º 0782/2013

HOMOLOGO a Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013, em favor da empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, cujo objeto é contratação de serviços de locação de sistema de pagamento, acompanhamento da operacionalização relacionado ao uso do sistema de folha de pagamento, orientação a cerca das informações lançadas no sistema, orientação com relação à emissão de relatórios gerenciais, treinamento sempre que necessário com os funcionários diretamente envolvidos com o setor pessoal e que utilizam o sistema de folha de pagamento, importando o valor global em R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
Duque de Caxias, 18 de setembro de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 910/CMDC/2013

Designando, a contar de 23 de julho de 2013, os servidores abaixo indicados para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 01/2013, na parte em que lhes couber, firmada entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa E. F. S. Piccirillo Pap. e Tip. Artes Gráficas ME, no Processo Administrativo n.º 0549/2013.

- Frederico Augusto Hoffmeister dos Santos, matrícula n.º C 2078/7.

- Felipe de Carvalho Temistocles, matrícula n.º C 2324/3.

Em 21/08/2013.

Republicação por ter saído incorretamente o nº da Portaria, no BO nº 6067(10/09/13).

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2013

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para processamento de crédito proveniente da folha de pagamento da Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme Edital.

Data: 01/10/2013

Horário: 11:00

Local: Câmara Municipal de Duque de Caxias

Edital Completo: Encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, n.º 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas.

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2013.

Cristiane Lopes de Carvalho
Pregoeira

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



MUTIRÃO DA LIMPEZA

VAMOS LIMPAR CAXIAS

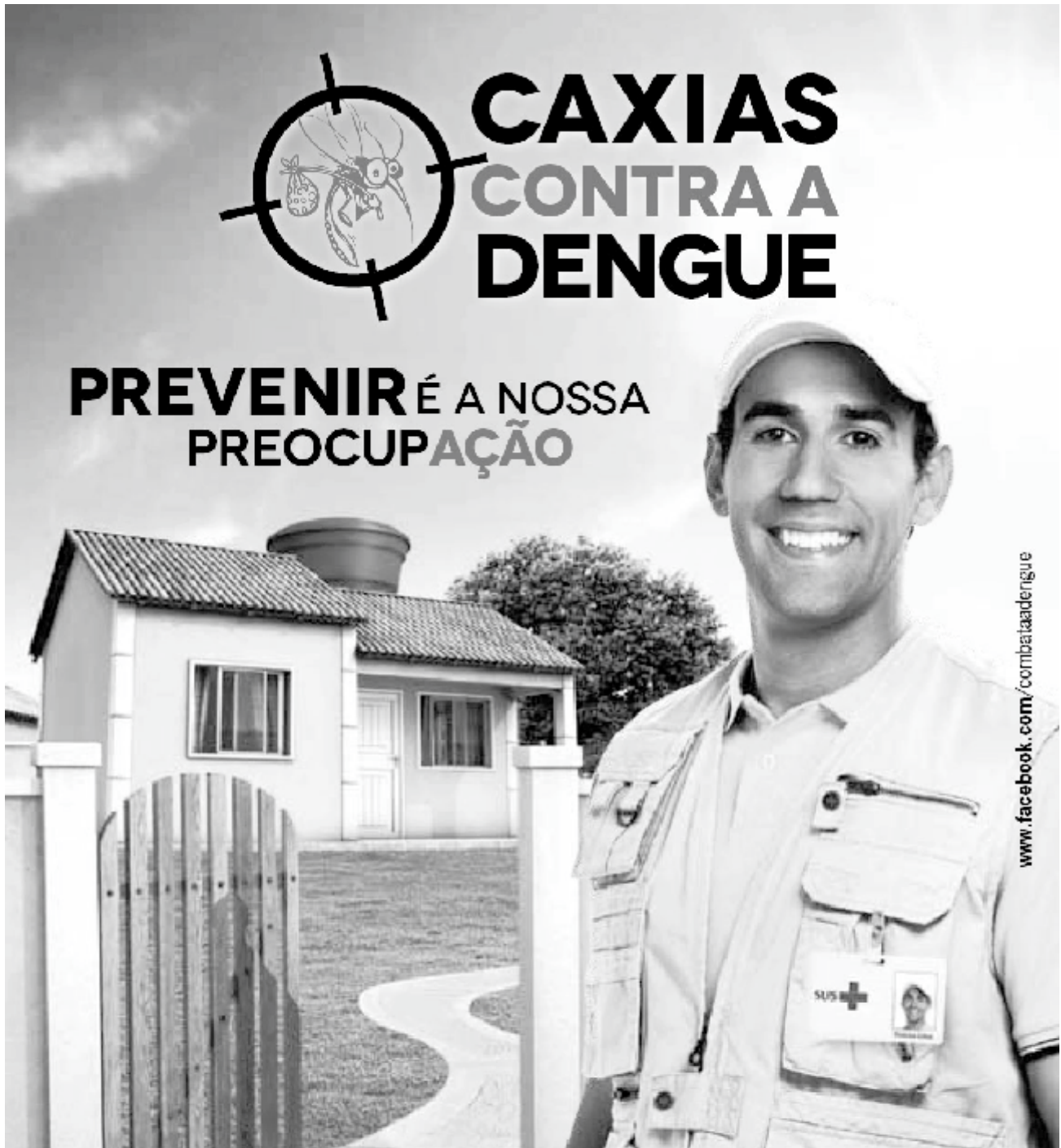
O MUTIRÃO DA LIMPEZA É UM CONJUNTO DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE, PARA RECUPERAR A LIMPEZA URBANA E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO. COLABORE. FAÇA A SUA PARTE.

DISQUE LIMPEZA
0800-0222515



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SERVIÇOS PÚBLICOS



**Elimine os lugares onde o
mosquito pode se reproduzir.**